



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 190

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1961

Suspende a execução da Lei nº 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º — É suspensa a execução da Lei nº 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 28 de agosto de 1958, no recurso extraordinário nº 34.182.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de novembro de 1961. — Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno promulgo a seguinte

Resolução Nº 53, DE 1961

Dispõe sobre a discussão e a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1961.

Art. 1º — A discussão e a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1961, reger-se-ão pelas normas constantes dos itens 4, 5, 7 e 8 da Resolução nº 46, de 1961.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após a sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de novembro de 1961. — Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

MESA

Presidente — Senador Moura Andrade (PSD) — Em exercício.

Vice-Presidente — Senador Moura Andrade (PSD).

1º Secretário — Senador Cunha Mello (PTB).

2º Secretário — Senador Gilberto Marinho (PSD).

3º Secretário — Senador Argemiro de Figueiredo (PTB).

4º Secretário — Senador Novaes Filho (PL).

1º Suplente — Senador Mathias Olympio (PTB).

2º Suplente — Senador Guido Mondin (PSD).

LIDERES E VICE-LIDERES

Da Maioria

Lider: Filinto Müller (PSD).

Vice-Líderes:

Lima Teixeira (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Victorino Freire (PSD).

Lobão da Silveira (PSD).

Jorge Maynard (PSP).

Guido Mondin (PSD).

Da Minoria

Lider: João Villasboas (UDN).

SENADO FEDERAL

Vice-Líderes:

Daniel Krieger (UDN).

Mem de Sá (PL).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Lider:

Benedito Valladares.

Vice-Líderes:

Gaspar Velloso.

Victorino Freire.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Lider:

Daniel Krieger.

Vice-Líderes:

Rui Palmeira.

Daniel Krieger.

Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Lider:

Barros Carvalho.

Vice-Líderes:

Nelson Maculan.

Fausto Cabral.

Arlindo Rodrigues.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Lider:

Mem de Sá.

Vice-Lider:

Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Lider:

Jorge Maynard.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Lider:

Lino de Matos.

Representação Partidária

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

1. Lobão da Silveira — Pará.

2. Victorino Freire — Maranhão.

3. Sebastião Archer — Maranhão.

4. Eugênio Barros — Maranhão.

5. Menezes Pimentel — Ceará.

6. Jarbas Maranhão — Pernambuco.

7. Silvestre Péricles — Alagoas.

8. Ary Vianna — Espírito Santo.

9. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.

10. Gilberto Marinho — Guanabara.

11. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.

12. Moura Andrade — São Paulo.

13. Gaspar Velloso — Paraná.

14. Alo Guimayães — Paraná.

15. Francisco Gallotti — Santa Catarina.

16. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.

17. Benedito Valladares — Minas Gerais.

18. Filinto Müller — Mato Grosso.

19. Juscelino Kubitschek: (licenciado Em exercício o suplente José Feliciano) — Goiás.

20. Pedro Ludovico — Goiás.

Licenciado o Senador Rui Carneiro (Paraná). Em exercício o seu suplente, Sr. Salviano Leite, do PTB.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.

2. Zacarias de Assunção — Pará.

3. Joaquim Parente — Piauí.

4. Fernandes Távira — Ceará.

5. Reginaldo Fernandes — Rio Grande do Norte.

6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.

7. João Arruda — Paraíba.

8. Afrânio Lopes — Alagoas.

9. Rui Palmeira — Alagoas.

10. Heribaldo Vieira — Sergipe.

11. Ovidio Teixeira — Bahia.

12. Del Caro — Espírito Santo.

13. Afonso Arinos — Guanabara.

14. Padre Calazans — São Paulo.

15. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.

16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.

17. Milton Campos — Minas Gerais.

18. João Villasboas — Mato Grosso.

19. Lopes da Costa — Mato Grosso.

20. Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Cunha Mello — Amazonas.

2. Vivaldo Lima — Amazonas.

3. Paulo Fender — Pará.

4. Mathias Olympio — Piauí.

5. Leônidas Mello — Piauí
6. Fausto Cabral — Ceará
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba
8. Salviriano Leite (Suplente do Senador Rui Carneiro) — Paraíba
9. Barros Carvalho — Pernambuco
10. Lourival Fontes — Sergipe
11. Lima Teixeira — Bahia
12. Caiado de Castro — Guanabara
13. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro
14. Miguel Couto — Rio de Janeiro
15. Nelson Maculan — Paraná
16. Saulo Ramos — Santa Catarina
17. Nogueira da Gama — Minas Gerais

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco
2. Aloísio de Carvalho — Bahia
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. Jorge Maynard — Sergipe

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Matos — São Paulo

SEM FUGENDA

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte

RESUMO

PSD	20
UDN	20
PTB	17
PL	2
PSP	1
PTN	1
Legenda	1
	63

Comissões Permanentes**Comissão Diretora**

- Moura Andrade — Presidente
 Cunha Mello.
 Gilberto Marinho.
 Argemiro de Figueiredo.
 Novaes Filho.
 Mathias Olympio
 Guido Mondim.
 Reginaldo Fernandes (UDN).
 Secretário: Evandro Mendes Vianna
 Diretor-Geral.

Comissão de Constituição e Justiça**TITULARES**

- Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD)
 Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
 Venâncio Igrejas (UDN)
 Milton Campos (UDN).
 Horbald de Vieira (UDN)
 Silvestre Pórcies (PSD)
 Rui Carneiro (PSD).
 Lourival Fontes (PTB)
 Nogueira da Gama (PTB)
 Aloysio de Carvalho (PL)
 Barros Carvalho (PTB)

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****SEÇÃO II**

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional, BRASILIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre	Gr\$ 50,00
Ano	Gr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Gr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre	Gr\$ 89,00
Ano	Gr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Gr\$ 102,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Gr\$ 0,10 a. por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Gr\$ 0,50.

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN)
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD)
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB)

1. Mem de Sá (PL).
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia**TITULARES**

- Gaspar Veloso, Presidente (PSD).
 Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
 Fernandes Fávora (UDN)
 Sergio Marinho (UDN)
 Del Caro (UDN).
 João Arruda (UDN).
 Alô Guimarães (PSD).
 Lobão da Silveira (PSD)
 Nogueira da Gama (PTB)
 Suplentes:
 1. Mourão Vieira (UDN)
 2. Joaquim Parente (UDN).
 3. Irineu Bornhausen (UDN)
 4. Ovidio Teixeira (UDN)

1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Francisco Gallotti (PSD)
 3. Sebastião Archer (PSD).
 1. Lima Teixeira (PTB).
 2. Saulo Ramos (PTB).
- Secretário — José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15.30 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca**TITULARES**

- Nelson Maculan — Presidente (PTB)
 Eugênio Barros — Vice-Presidente (PSD)
 Alô Guimarães (PSD).
 Lobão da Silveira (PSD)
 Nogueira da Gama (PTB)
 Ovidio Teixeira (UDN).
 Mourão Vieira (UDN).
 Alô Guimarães (PSD)
 Paulo Fernandes (PSD).
 Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

- UDN
 1 — Lopes da Costa
 2 — Joaquim Parente
 PSD
 1 — Pedro Ludovico
 2 — Lobão da Silveira.
 3 — Francisco Gallotti

PTB

- 1 — Saulo Ramos
- 2 — Lima Teixeira

Secretária: Maria de Lurdes Oliveira, Oficial Legislativo.

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN)
3. Irineu Bornhausen (UDN)
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).
3. Sebastião Archer (PSD).
- Aloysio de Carvalho (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15.30 horas.

Comissão de Educação e Cultura**TITULARES**

- Menezes Pimentel — Presidente (PSD).
 Padre Calazans — Vice-Presidente (UDN).
 Jarbas Maranhão (PSD).
 Saulo Ramos (PTB).
 Arlindo Rodrigues (PTB).
 Mem de Sá (PL).
 Reginaldo Fernandes (UDN).

Suplentes:

- Coimbra Bueno (UDN)
 Lino de Matos (PTN).
 Lobão da Silveira (PSD)
 Paulo Fernandes (PSD)
 Paulo Fender (PTB).
 Lima Teixeira (PTB).
 Aloísio de Carvalho (PL).
 Secretário: Evandro Fonseca Paranaíba.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças**TITULARES**

- Daniel Krieger — Presidente — UDN.
 Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.
 Irineu Bornhausen — UDN
 Daniel Krieger — UDN.
 Fernandes Távora — UDN
 Dix-Huit Rosado — UDN
 Lopes da Costa — UDN.
 Gaspar Veloso — PSD.
 Nogueira da Gama — PTB
 Lobão da Silveira — PSD
 Barros Carvalho — PTB
 Victorino Freire — PSD
 Eugênio Barros — PSD
 Mem de Sá — PL.
 Fausto Cabral — PTB
 Filinto Muller — PSD
 Saulo Ramos — PTB.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Del Caro — UDN.

1. Silvestre Péricles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6.

1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.

1. Aloísio de Carvalho — PL.
- Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social
TITULARES

Ruy Carneiro, Vice-Presidente — (PSD).

- Lima Teixeira Presidente (PTB).
Lino de Matos (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Menezes Pimentel (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Francisco Gallotti (PSD).
Paulo Fender (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações
Exteriores

TITULARES

- Vivaldo Lima, Presidente — PTB
Rui Palmeira, Vice-Presidente — UDN.
Afrânio Lages — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Benedicto Valadares — UDN
Gaspar Velloso — PSD
Paulo Fernandes — PSD
Lourival Fontes — PTB
Aloísio de Carvalho — PL

SUPLENTE

- 1 — Milton Campos — UDN
- 2 — Venâncio Igrejas — UDN
- 3 — Sérgio Marinho — UDN
- 1 — Menezes Pimentel — PSD
- 2 — Jefferson de Aguiar — PSD

- 3 — Ary Vianna — PSD
- 1 — João Mendes — PTB
- 2 — Barros Carvalho — PTB
- 1 — Mem de Sá — PL
- Secretário: Eurico Jacy Auler, — Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Saúde Pública
TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).

Alo Quimaraes, Vice-Presidente — (PSD).

Fernandes Távora (UDN).

Pedro Ludovico (PSD).

Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão Especial incumbida
de emitir Parecer sobre o
Substitutivo da Câmara dos
Deputados ao Projeto de Lei
do Senado nº 36, de 1953,
que institui o Código Brasilei-
ro de Telecomunicações

Cunha Mello — Presidente (PTB).

Sérgio Marinho — Relator (UDN).

Jorge Maynard (PSP).

Menezes Pimentel (PSD).

Jarbas Maranhão (PSD).

João Pires de Oliveira Filho — Se-
cretário.Comissão de Transportes
Comunicações e Obras Públicas

TITULARES:

Jorge Maynard — Presidente (PSP).

Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).

Coimbra Bueno (UDN).

Vitorino Freire (PSD).

Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

UDN

1 — Sérgio Marinho

2 — João Arruda.

PSD

1 — Jefferson Aguiar

2 — Eugênio Barros

1 — Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público
Civil

TITULARES

Mourão Vieira — Presidente (UDN)

Jarbas Maranhão — Vice-Presi-

dente — PSD.

- Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedicto Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral — (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: Italina Cruz Alves, Ofi-
cial Legislativo.Reuniões: Quartas-feiras, às 16 ho-
ras.Comissão de Segurança
Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presiden-
te (UDN).

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).

Jefferson de Aguiar (PSD).

Francisco Gallotti (PSD).

Miguel Couto (PTB).

Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Jorge Maynard (PSP).
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos San-
tos.Comissão especial para emitir
parecer sobre os documentos
que instruem o Projeto de Re-
solução Nº 5, de 1961.

Senadores:

PL — Novaes Filho — Presidente

UDN — Sérgio Marinho — Vice

Presidente.

PSD — Alo Quimaraes.

PSD — Menezes Pimentel.

PTB — Nelson Maculan.

Secretário: José Soares de Oliveira

Filho.

ATA DA 200ª SESSÃO, DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª
LEGISLATURA, EM 9 DE NO-
VEMBRO DE 1961PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA
ANDRADE — CUNHA MELLO —
GILBERTO MARINHO — ARGE-
MIRO DE FIGUEIREDOAs 14 horas e 30 minutos acham-se
presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello —

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zaca-

rias de Assumpção — Lobão da Sil-

veira — Vitorino Freire — Eugênio

Barros — Leonidas Mello — Mathias

Olympio — Joaquim Parente — Fausto

Cabral — Fernandes Távora — Me-

nenezes Pimentel — Sérgio Marinho —

Dix-Huit Rosado — Argemiro de Fi-

gueiredo — João Arruda — Jarbas

Maranhão — Ruy Palmeira — Jorge

Maynard — Heribaldo Vieira — Ori-

dio Teixeira — Lima Teixeira — Aloy-
sio de Carvalho — Del Caro — Ar-
lindo Rodrigues — Miguel Couto —
Caetano de Castro — Gilberto Mar-
inho — Nogueira da Gama — Milton
Campos — Moura Andrade — Lino de
Maltos — Pedro Ludovico — Coimbra
Bueno — José Feliciano — João Vil-
lasboas — Filinto Müller — Lopes da
Costa — Gaspar Velloso — Nelson
Maculan — Saulo Ramos — Irineu
Bornhausen — Daniel Krieger — Mem
de Sá — Guido Mondim

(17)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o com-
parecimento de 47 Srs. Senadores.
Havendo número legal, declaro aberta
sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à le-
itura da ata da sessão anterior, que,
posta em discussão, é sem debate
aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens do Sr. Presidente da Re-
pública, restituindo autógrafos de pro-
jetos sancionados, a saber:

Mensagem nº 240 (nº de origem
558), de 4 de novembro — Projeto de
Lei da Câmara nº 111, de 1961, que
concede ao Instituto Brasileiro de In-
vestigação da Tuberculose o auxílio
de Cr\$ 50.000.000,00, para construção
de hospital de cirurgia torácica;

Mensagem nº 241 (nº de origem
559), de 6 de novembro — Projeto de
Lei da Câmara nº 110, de 1961, que
fixa normas par pagamentos aos ser-
vidores do Ministério da Educação e
Cultura aproveitadas nas Escolas Tec-
nicas e Industriais e das outras provi-
dências;

Mensagem nº 242 (nº de origem 560),
de 6 de novembro — Projeto de Lei
da Câmara nº 108, de 1961, que con-
cede a pensão especial de Cr\$
6.000,00 a João Ignácio da Silva, ex-
foguista do Lóide Brasileiro;

Mensagem nº 243 (nº de origem 561)
de 6 de novembro — Projeto de Lei
da Câmara nº 112, de 1961, que auto-
riza o Poder Executivo a abrir, pelo
Ministério da Viação e Obras Públi-
cas, o crédito especial de Cr\$
633.593.834,10, para o pagamento de
dividas resultantes de serviços de
emergência do Nordeste;

Mensagem nº 244 (nº de origem 562)
de 6 de novembro — Projeto de Lei
da Câmara nº 106, de 1961, que auto-
riza o Poder Executivo a abrir, pelo
Ministério da Guerra, o crédito espe-
cial de Cr\$ 100.000.000,00 destinado
a atender as despesas com estoca-
mentos de tropa para Brasília;

Mensagem nº 245 (nº de origem 563)
de 6 de novembro — Projeto de Lei
da Câmara nº 113, de 1961, que isenta
de impostos de importação materiais
importados pela Rádio Televisão Pau-
lista;

Mensagem nº 246 (nº de origem
564), de 6 de novembro — Projeto
de Lei da Câmara nº 117, de 1961, que
concede pensão especial mensal de
Cr\$ 30.000,00 a Dona Rachel Noemi
Faria Neves de Souza Leão, viúva do
ex-Deputado Federal Eurico de Souza
Leão;

Mensagem nº 247 (nº de origem
565), de 6 de novembro — Projeto de
Lei da Câmara nº 107, de 1961, que
isenta dos impostos de importação e
de consumo material a ser importado
pela Rádio Televisão Paraná S. A.,
para instalação de uma estação com-
pleta de televisão na cidade de Curi-
tiba, Estado do Paraná.

Ofício

Da Câmara dos Deputados, nº 1.788,
de 8 do mês em curso, encaminhando
autógrafo do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 1961

Nº 2.979-A DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 19624.09 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA REGIÃO FRONTEIRA
SUDOESTE DO PAÍS

DESPESAS DE CAPITAL		Variável	Total
		Cr\$	Cr\$
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento			
Subconsignação:			
3.1.16 — Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País (Lei nº 2.076, de 28 de novembro de 1950):			
1 — Administração Geral			
1 — Instalação e funcionamento dos órgãos centrais e regionais da Superintendência			60.000.000
2 — Valorização do Homem			
1 — Educação e Cultura			
17 — Paraná		10.400.000	
23 — Rio Grande do Sul		11.400.000	
25 — Santa Catarina		5.400.000	27.200.000
2 — Saúde			
1 — Abastecimento d'água			
13 — Mato Grosso		34.080.000	
17 — Paraná		27.000.000	
23 — Rio Grande do Sul		36.000.000	
25 — Santa Catarina		19.000.000	116.080.000
2 — Hospitais			
23 — Rio Grande do Sul		16.600.000	
25 — Santa Catarina		7.300.000	23.900.000
3 — Valorização da Terra			
1 — Fomento Agropecuário			
13 — Mato Grosso		3.000.000	
23 — Rio Grande do Sul		40.800.000	
25 — Santa Catarina		8.600.000	52.400.000
2 — Eletrificação			
13 — Mato Grosso		50.000.000	
17 — Paraná		39.000.000	
23 — Rio Grande do Sul		63.000.000	
25 — Santa Catarina		34.420.000	186.420.000
4 — Valorização dos Órgãos de Execução e Distribuição:			
2 — Transportes e Comunicações			
13 — Mato Grosso		55.000.000	
17 — Paraná		42.000.000	
25 — Santa Catarina		29.000.000	
23 — Rio Grande do Sul		20.000.000	146.000.000
Total da Consignação 3.1.00			612.000.000
Total da Verba 3.0.00			612.000.000
Total das Despesas de Capital			612.000.000
Total Geral			612.000.000

4.09 — SUPERINTENDENCIA DO PLANO
DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA
REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO
PAÍS

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL

Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime
Especial de Financiamento

Subconsignações:

3.1.16 — Valorização Econômica da Região
Fronteira Sudoeste do País (Lei
nº 2.976, de 28-11-1956).

1 — Administração Geral

1 — Instalação e funcionamento dos
órgãos centrais e regionais da
Superintendência

60.000.000

2 — VALORIZAÇÃO DO HOMEM

1 — Educação e Cultura

17) Paraná

Ginásio Nossa Senhora
do Carmo em Guaira
no Paraná 300.000

Para conclusão do Giná-
sio La Salle de Fran-
cisco Beltrão 1.100.000

Escola Técnico-Profissio-
nal do Instituto Nos-
sa Senhora da Glória,
de Francisco Beltrão.. 1.500.000

Escola Técnico-Profissio-
nal do Instituto Nossa
Senhora das Graças, de
Pato Branco 1.500.000

Escola Técnico-Profissio-
nal da Sociedade Esco-
lar de Marechal Cândi-
do Rondon 1.500.000

Escola Técnico-Profissio-
nal do Instituto La Sal-
le, de Toledo 1.500.000 10.400.000

23) Rio Grande do Sul

Para a Escola Normal
Rural Getúlio Vargas,
de Três de Maio..... 500.000

Ginásio Ipiranga, de Três
Passos 100.000

Ginásio Madre Paulina,
de Crissiumal 100.000

Escola Nossa Senhora de
Fátima, de Tenente
Portela 200.000

Escola Agrícola Santo
Augusto, de Santo Au-
gusto 300.000

Ginásio Cristo Rei, de
Marcelino Ramos 200.000

Escola Profissional Ru-
ral de Camaquã 1.000.000

Escola Paroquial Nossa
Senhora Medianeira
Planalto — Irai 2.000.000

Grupo Escolar Vila São
Sebastião — Campo
Novo 2.000.000

Ginásio Salesiano Dom
Bosco — Santa Rosa
— Rio Grande do
Sul 1.000.000

Patronato Agrícola San-
ta Rosa, no Município
de Santa Rosa, no Es-
tado do Rio Grande do
Sul 1.000.000

Para Atendimento do
serviço social no Mu-
nicípio, em colaboração
com a Prefeitura Mu-
nicipal de Palmeira
das Missões 3.000.000 11.400.000

25) Santa Catarina

Ginásio Peperi, São Mi-
guel D'Oeste 100.000

Educandário Santa Ma-
ria Goretti, em Xan-
xerê 100.000

Fundação Educacional e
Cultural Santa Maria
Goretti, Dionísio Cer-
queira 100.000

Ginásio Imaculada Con-
ceição, Videira 100.000

Educandário Nossa Se-
nhora de Fátima, Ma-
ravilha 100.000

Colégio Nossa Senhora
de Lourdes, Saudades,
São Carlos 100.000

Instituto São Carlos, S.
Carlos 100.000

Internato Santo Antônio,
São Carlos 100.000

Ginásio Itapiranga, Ita-
piranga 100.000

Escola Normal Santo An-
jos, Rio das Antas.... 100.000

Instituto Irmãs Fran-
ciscanas, Ipomeia, Ca-
çador 100.000

Instituto São Francisco
de Sales, Caçador 100.000

Ginásio Santos Anjos,
Porto União 100.000

Ginásio Mater Dolorum,
Capinzal 100.000

Casa Nossa Senhora da
Salette, Maravilha 100.000

Educandário Maria Ima-
culada, Palmitos 100.000

Ginásio Cristo Rei, Joa-
çaba 100.000

Ginásio São José, Con-
córdia 100.000

Escola São Vicente de
Paulo Papuan, Joa-
çaba 100.000

Colégio Sagrada Família
de Arroio Trinta, Vi-
deira 100.000

Colégio Mater Salvató-
ris, Tangará 100.000

Ginásio Nossa Senhora
Aparecida, Caçados... 100.000

Colégio Imaculada Con-
ceição de Luzerna,
Joaçaba 100.000

Educandário Santa Ma-
ria Goretti, São Lou-
renço do Oeste 100.000

Ginásio São José, Porto
União 100.000

Ginásio São José, Xan-
xerê 100.000

Escola Normal Regional
Bom Pastor, Chapecó... 300.000

Ginásio São Francisco
de Chapecó 300.000

Ginásio Vidal Ramos
de Xaxim (constru-
ção) 1.500.000

Ginásio La Salle de
Xanxerê 300.000

Ginásio Peperi de São
Miguel D'Oeste, para
construção da seção
feminina 400.000 5.400.000

2 — SAÚDE

Abastecimento de água

13) Mato Grosso

Para serviços de abaste-
cimento d'água nos mu-
nicípios de Amambai

Ponta Porã — Rio

Brilhante — Maracaju

— Porto Murtinho —

Bonito — Guia Lopes

— Jardim — Aquil-
daiana — Nioqui —

Corumbá — Bela

Vista 34.080.000 34.080.000

17) Paraná

Para obras de abastecimento d'água nos Municípios de:

1 - Cascavel	5 000 000	
2 - Pato Branco	5 000 000	
3 - Francisco Beltrão	2 000 000	
4 - Araruna	5 000 000	
5 - Campo Mourão	10 000 000	27.000.000

23) Rio Grande do Sul

Acabamento d'água nas seguintes cidades:

Santo Cristo	5.000.000	
Santa Vitória do Palmar	4.000.000	

Acabamento d'água nas Vilas de Reserva e Boqueirão - São Lourenço do Sul

1.000.000

Pacheca e Arambará - Camaquã

2.000.000

Rodeio Bonito e Herval Seco em Seberê ..

1.000.000

Para o serviço de abastecimento d'água em

Nonoai, Constantina, Chapada e distrito de

Rodeio Bonito, Pinhal, Barreiro, São José,

Ces. Finzito, Jaboticaba e Bela Vista, mu-

nicipio de Palmeira das Missões - Rio

Grande do Sul

3 000.000

Serviço de abastecimen-

to d'água em Roque

Gonzales e Porto Xa-

vier, Cerro Largo, Bos-

soroca, São Nicolau,

Caibate e Pirape, em

São Luiz Gonzaga,

Planalto e Alpestre,

em Irai, Caçara, Ta-

quarussu e Palmitinho,

em Frederico Westpha-

len

20.000.000

36.000.000

25) Santa Catarina

Para abastecimento d'água em convênio com

o SESP, Estado ou com os Municípios,

das cidades de Chapeco, Dionísio Cer-

queira, São José do Cedro, São Miguel

d'Oeste, Descan-

canso, Itapiranga,

Mondai, Palmitos, S. Carlos, Cunhaporã,

Maravilha, São Lourenço d'Oeste, Xaxim,

Xanxerê, Abelardo Luz, Fachinal dos Guedes,

Pôrto União, Campos Novos

19.000.000

19.000.000

2 - HOSPITAIS

23) Rio Grande do Sul

Hospital São Roque - Constantina

2.000.000

Hospital Santo Antônio - Roque Gonzaga -

Cerro Largo

2.000.000

Hospital Santa Terezinha - Palmitinho - Fre-

derico Westphalen

2.000.000

Hospital Nossa Senhora de Lourdes - Caçara

Frederico Westphalen

2.000.000

Hospital de Caridade São José (Pôrto Lucena) ..

800.000

Hospital Carlos Barbo-

sa - Jaguarão

800.000

Santa Casa de Misericórdia São João Batista

em Santa Vitória de Palmar

800.000

Santa Casa - São Lourenço do Sul

1.000.000

Hospital N. S. da Apar-

recida - Camaquã ..

1.000.000

Hospital Municipal Pal-

meira das Missões

2.000.000

Hospital Herval Seco ..

200.000

Hospital de Caridade

Três Passos

200.000

Hospital Santo Antônio,

Tenente Porteira

200.000

Hospital de Caridade de

Campo Novo

1.000.000

Hospital Santa Terezinha

Santo Augusto

200.000

Hospital São Francisco

de Assis, Três de

Maio

200.000

Hospital Sagrado Cora-

ção de Jesus - Marce-

lino Ramos

200.000

16.600.000

25) Santa Catarina

Hospital Santa Terezinha

- Joaçaba

150.000

Sociedade Assistencial e

Hospitalar Palmitos,

Palmitos

800.000

Sociedade Hospitalar

Mondai, Mondai

400.000

Hospital São Lucas, Gua-

raciaba, São Miguel

D'Oeste

600.000

Sociedade Beneficente

Hospitalar Cedro, São

José do Cedro

400.000

Hospital Sagrada Famí-

lia, Itapiranga

800.000

Hospital Beneficente S.

Jose do Caibi, Palmitos

.....

400.000

Santa Casa Rural do

Instituto de Assistên-

cia e Educação de São

João, Itapiranga

300.000

Sociedade Beneficente

Hospitalar Saudades,

São Carlos

600.000

Sociedade Hospital Pa-

dre João Berthier, S.

Carlos

150.000

Sociedade Beneficente

Hospital de Clinicas do

Oeste, São Miguel do

Oeste

150.000

Sociedade Beneficente

Hospital D. Barbara

Maria Dal Magro, São

Miguel do Oeste

150.000

Hospital São Braz -

Pôrto União

400.000

Hospital Beneficente de

Capinzal

150.000

Para complementação das

obras do Hospital S.

Antonio e Materni-

dade Zenaide Bertasi

- Chapecó (SC)

600.000

Hospital Sagrado Cora-

ção de Jesus, São Mi-

guel Oeste

400.000

Sociedade Beneficente

Hospital Maravilha,

de Maravilha

400.000

Hospital Jonas Ramos

de Caçador

150.000

7.300.000

3 - VALORIZAÇÃO DA TERRA

1 - Fomento Agropecuário

13) Mato Grosso

Para aquisição de um

trator agrícola e im-

plementos, para a As-

sociação Profissional

dos Proprietários Ru-

rais da C. A. N. D.

em Dourados

3.000.000

3.000.000

23) Rio Grande do Sul

Fomento de Produção

Vegetal em Cooperação

com a Prefeitura de

Santo Cristo

800.000

Fomento da Produção

Vegetal em Coopera-

ção com os seguintes

municípios:

Santo Cristo

1.000.000

Santa Rosa	1.000.000	
Três de Maio	1.000.000	
Escola de Iniciação Agrícola em Guarani das Missões	2.000.000	
Para instalação de uma Escola de iniciação Agrícola em Guaporé em Convênio com a Prefeitura	3.000.000	
Para a instalação de uma escola de iniciação agrícola em Santo Vitória do Palmar, em convênio com a Prefeitura Municipal	1.000.000	
Escola de Iniciação Agrícola em São Lourenço do Sul	1.000.000	
Para o fomento e industrialização de soja, inclusive construção de fábrica de extração de óleos vegetais, mediante convênio com a Cooperativa Trilicóia de Santo Angelo em Santo Angelo; com o município e com o Estado	10.000.000	
Para a Escola de Treinamento Agrícola de Cerro Largo, a cargo da Sociedade Cooperativa, Caixa Rural União Popular de Cerro Largo	5.000.000	
Para financiamento de uma fábrica de implementos agrícolas essenciais à lavoura no município de Santo Angelo no Rio Grande do Sul	15.000.000	40.800.000
25) Santa Catarina		
Escola de Iniciação Agrícola em Caçador	1.600.000	
Convênio com o Estado e Acaresco para aplicação em extensão rural	7.000.000	8.600.000
2 - ELETRIFICAÇÃO		
13) Mato Grosso		
Programa de eletrificação de Ponta Porã	20.000.000	
Programa de eletrificação de Dourados	20.000.000	
Programa de Energia Elétrica em Bonito	5.000.000	
Programa de Energia Elétrica em Bela Vista	5.000.000	50.000.000
17) Paraná		
Hidro Elétrica Intermunicipal do Sudoeste Paranaense (HISPA)	7.000.000	
Para conclusão da usina hidrelétrica do Salto do Rio Chopim	15.000.000	
Para conclusão da usina hidrelétrica do município de Francisco Beltrão	15.000.000	
Extensão da linha de força de Guaira a Terra Roxa	2.000.000	39.000.000
23) Rio Grande do Sul		
Para melhoramento da rede elétrica e serviços complementares nos municípios de:		
Santa Vitória do Palmar	1.500.000	
Jaguarão	2.000.000	
São Gabriel	2.000.000	
Ampliação da barragem e da rede de Quebrantes — São Pedro do Sul	5.000.000	

Suprimento de energia elétrica no município de Nonoai	2.600.000	
Para serviço de eletrificação, mediante convênios nos seguintes municípios:		
a) Tenente Portela	2.000.000	
b) Guarani das Missões	2.000.000	
c) Tupacuti	2.000.000	
d) Tucandiva	2.000.000	
e) Campo Novo	1.700.000	
Para a usina da Pulqueira, em São Sepe	10.000.000	
Equipamentos elétricos e linhas de transmissão nos Municípios de São Luiz Gonzaga, Cerro Largo, Tenente Portela e Nonoai	20.000.000	
Para a construção de rede elétrica Palmeira-Rodeio Bonito, e seções distritais de Jacuticanga, Bela Vista, Pinhal; Palmeira-São José; e Palmeira Barreiro, em convênio com a Comissão Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul	5.000.000	
Para a construção de rede elétrica, no município de Três Passos — distritos de Lageado Bonito, Tiradentes, Padre Gonzales e Esperança, em convênio com a Comissão Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul	1.100.000	
Para a construção de rede elétrica no distrito de Derrubadas, município de Tenente Portela, em convênio com a C. E. E. E. — Rio Grande do Sul	1.000.000	
Para a construção da rede elétrica nos distritos de Estradãozinho e Candelária, município de Crissiumal, em convênio com a C.E.E.E. do Rio Grande do Sul	1.000.000	
Para linhas de transmissão de São Francisco em Cerro Largo	2.000.000	63.000.00
25) Santa Catarina		
Para prosseguimento das obras de construção da Usina Hidrelétrica do Salto da Ferradura, Rio das Flores, em convênio com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste	7.000.000	
Para o aproveitamento do Salto do Famoso, município de Descanso em convênio com a Prefeitura Municipal	5.000.000	
Para construção da hidrelétrica do Salto de Aspirina, no Município de Fachinal dos Guedes para atender aos Municípios de: Fachinal dos Guedes, Ponte Serrada, Xanxerê, Xaxim, Chapecó, Abelardo Luz, Seabra, Itá e Concórdia	10.000.000	
Para construção e melhoria dos sistemas de produção e distribuição de energia elétrica nas cidades de Itapiranga, Palmitos, Maravilha Fachinal dos Guedes São Lourenço D'Oeste, Campo-Verde e Seára, São Carlos e São José do Cedro	12.420.000	34.420.000

4 - VALORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE
EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

B - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

13) Mato Grosso

Para a instalação da rede telefônica na Foz de Iguaçu ...	15 000 000	
Para construção da Estrada de Amambai - Guaeté - Porto Mucuri ...	20 000 000	
Para construção da Estrada de Ponta-Ponta - Bela Vista - Caracol - Porto Martinho ...	20 000 000	55 000 000

17) Paraná

Para a construção do trecho de 5 km ligando a cidade de Laranjeira do Sul a Rodovia Internacional BR-35 ...	4 000 000	
Para construção da Rodovia Francisco Beltrão - Santo Antônio - Capanema - Porto Iguaçu ...	10 000 000	
Para construção da Rodovia Cascavel - Toledo - Marechal Cândido Rondon - Palotina - Guaira ...	3 000 000	
Para construção da Rodovia Pato Branco - Vere-Dois Vizinhos ...	10 000 000	
Para construção da Rodovia Chopinzinho - S. João - Empecado - Aguas do Vere-Verê ...	10 000 000	
Para construção do campo de aviação de Capanema ...	5 000 000	42 000 000

23) Rio Grande do Sul

Rodovia Tenente Porteira - Três Passos - Horizontina - Três de Maio ...	7 000 000	
Rodovia Santo Cristo - Rosa - Três de Maio e sua ligação a rodovia São Borja - Cruz Alta, a cargo do Ministério da Viação (D. N. E. R.) ...	8 000 000	
Para construção do prédio dos Correios e Telégrafos de Ibirubá ...	2 000 000	
Porto Lacustre de São Lourenço do Sul e Camapuã ...	10 000 000	29 000 000

25) Santa Catarina

Estrada Dionísio Cerqueira - Parnaíba - Sola - Campo Erê - São Lourenço - Abelardo Luz ...	3 500 000	
Para a estrada Itapiranga - Sede Capela - São João - Cristo Rei - Iporã ...	3 000 000	
São Carlos - Saudade - Pinhalzinho - Modelo - Campo Erê	3 500 000	
Rodovia Tangará - Maravilha - Campos Novos a cargo do D.N.E.R.	3 500 000	
Estrada Passarinhos - Palmitos - Cunha Porã - Maravilha - Campo Erê ...	3 500 000	
Para a rodovia Itapiranga - Santa Fé - Popi - Soledade - Beato Roque - Cristo Rei - Itaporã ...	3 000 000	20 000 000
TOTAL GERAL...		612 000 000

A Comissão de Finanças

Parecer nº 661, de 1961

Da Comissão Especial, incumbida de apreciar a Emenda à Constituição número 1, de 1959, que institui nova discriminação de rendas, em favor dos municípios brasileiros.

Relator: Sr. Jarbas Maranhão.

A Emenda à Constituição nº 1, de 1959, de autoria do ilustre Deputado Osmar Cunha, modifica os artigos 15, 19 e 29 de nosso Diploma Básico, para o fim de estabelecer nova discriminação de rendas, visando a beneficiar os municípios brasileiros.

Os dispositivos constitucionais supra referidos estão assim redigidos:

"Art. 15. Compete à União decretar impostos sobre:

I — importação de mercadorias de procedência estrangeira;

II — consumo de mercadorias;

III — produção, comércio, distribuição e consumo, e bem assim importação e exportação de lubrificantes e de combustíveis líquidos ou gasosos de qualquer origem ou natureza, estendendo-se esse regime, no que for aplicável, aos minerais do país e à energia elétrica;

IV — renda e proventos de qualquer natureza;

V — transferência de fundos para o exterior;

VI — negócios de sua economia, atos e instrumentos regulados por lei.

§ São isentos do imposto de consumo os artigos que a lei classificar como o mínimo indispensáveis à habitação, vestuário, alimentação e tratamento médico das pessoas de restrita capacidade econômica.

§ 2º A tributação de que trata o número III terá a forma de imposto único, que incidirá sobre cada espécie de produto. Da renda resultante, sessenta por cento no mínimo serão entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, proporcionalmente à sua superfície, população, consumo e produção, nos termos e para os fins estabelecidos em lei federal.

§ 3º A União poderá tributar a renda das obrigações da dívida pública estadual ou municipal e os proventos dos agentes dos Estados e dos Municípios; mas não poderá fazê-lo em limites superiores aos que fixar para as suas próprias obrigações e para os proventos dos seus próprios agentes.

§ 4º A União entregará aos Municípios, excluídos os das Capitais, dez por cento do total que arrecadar do imposto de que trata o nº IV, feita a distribuição em partes iguais e aplicando-se, pelo menos, metade da importância em benefícios de ordem rural.

§ 5º Não se compreendem nas disposições do nº IV os atos jurídicos ou os seus instrumentos, quando forem partes a União, os Estados ou os Municípios, ou quando incluídos na competência tributária estabelecida nos artigos 19 e 29.

§ 6º Na iminência ou no caso de guerra externa, é facultado à União decretar impostos extraordinários, que não serão partilhados na forma do art. 21 e que deverão suprimir-se gradualmente, dentro em cinco anos, contados da data da assinatura da paz.

"Art. 19. Compete aos Estados decretar impostos sobre:

I — propriedade territorial, exceto a urbana;

II — transmissão de propriedade *causa mortis*;

III — transmissão de propriedade imobiliária *inter vivos* e sua incorporação ao capital de sociedades;

IV — vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, inclusive industriais, isenta, porém, a primeira operação do pequeno produtor, conforme o definir a lei estadual;

V — exportação de mercadorias de sua produção para o estrangeiro, até o máximo de cinco por cento *ad valorem*, vedados quaisquer adicionais;

VI — os atos regulados por lei estadual, os do serviço de sua justiça e os negócios de sua economia.

§ 1º. O imposto territorial não incidirá sobre sítios de área não excedente a vinte hectares, quando os cultive, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 2º. Os impostos sobre transmissão de bens corpóreos (ns. II e III) cabem ao Estado em cujo território estes se acham situados.

§ 3º. O imposto sobre transmissão *causa mortis* de bens corpóreos, inclusive títulos e créditos, pertence, ainda quando a sucessão se tenha aberto no estrangeiro, ao Estado em cujo território os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

§ 4º. Os Estados não poderão tributar títulos da dívida pública emitidos por outras pessoas jurídicas de direito público interno, em limite superior ao estabelecido para as suas próprias obrigações.

§ 5º. O imposto sobre vendas e consignações será uniforme, sem distinção de procedência ou destino.

§ 6º. Em casos excepcionais, o Senado Federal poderá autorizar o aumento, por determinado tempo, do imposto de exportação até o máximo de dez por cento *ad valorem*.

Art. 29. Além da renda que lhes é atribuída por força dos §§ 2º e 4º do art. 15, e dos impostos que no todo ou em parte, lhes forem transferidos pelo Estado, pertencem aos Municípios os impostos:

I — predial e territorial urbano;

II — de licença;

III — de indústria e profissões;

IV — sobre diversões públicas;

V — sobre atos de sua economia ou assuntos de sua competência.

A proposição, que ora nos é dado examinar, no que tange ao artigo 15, que define a competência tributária da União, introduz as seguintes alterações:

a) entrega pela União aos Municípios de uma parcela correspondente a dez por cento da arrecadação do imposto de consumo de mercadorias (item II), efetuada a distribuição em partes iguais e fazendo-se o pagamento, de modo integral, de uma só vez, a cada município, durante o quarto trimestre de cada ano;

b) aumento de 10 para 15 do percentual devido pela União aos Municípios do total do imposto de renda e proventos de qualquer natureza que

arrecadar (item IV), feita a distribuição em partes iguais, devendo o pagamento a cada município ser feito integralmente, de uma só vez, durante o terceiro trimestre de cada ano;

c) conceitua expressamente o que deve entender-se por benefício de ordem rural;

"Todo serviço que for instalado ou obra que for realizada com o objetivo de melhoria das condições econômicas, sociais, sanitárias ou culturais das populações das zonas rurais para os efeitos da distribuição de metade, pelo menos, da quota do imposto de renda que cabe aos municípios";

d) suprime a expressão: "quando forem partes a União, os Estados ou os Municípios", constantes do § 5º.

Ao artigo 19, que versa sobre a competência tributária dos Estados, são feitas, pela emenda, as modificações que se seguem:

a) supressão do imposto sobre propriedade territorial; e

b) supressão do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária *inter vivos* e sua incorporação ao capital de sociedades.

Finalmente, quanto ao artigo 29, que cogita das rendas e tributos privativos dos municípios a emenda determina a inclusão:

a) de dez por cento do total do imposto de consumo que a União arrecada e mais cinco por cento, além da quota de dez por cento do imposto de renda que a União arrecadar já constitucionalmente assegurada aos municípios;

b) do imposto sobre propriedade territorial rural;

c) do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária *inter vivos* e sua incorporação ao capital de sociedade.

A par de tais prescrições a emenda acrescenta ainda a este último artigo um parágrafo, o qual, em substância, repete o preceituado pelo parágrafo primeiro do artigo 19 da Constituição.

Expostas, assim, em resumo, as modificações que a emenda pretende aditar à Constituição Federal, passamos, agora, a examinar os aspectos jurídicos, econômicos, financeiros, sociais e políticos que a revestem, na alta finalidade a que se propõe, de criar para as comunas brasileiras condições de sobrevivência, equilíbrio, e vitalidade capaz de transformá-las em fatores de progresso e desenvolvimento para o País.

Aspecto Jurídico-Constitucional

Em confronto com o nosso direito constitucional positivo a emenda encontra perfeita ressonância com o espírito que norteia a orientação político-jurídica traçada em nossa Carta Básica cujo fundamento histórico assenta no processo de auto-determinação de nossas células comunais, pela outorga progressiva de elementos capazes de criar uma inteligência e um entrosamento uniformes entre o que se entende por organização real e *status legal*.

Nessa ordem de idéias e de propósitos é que a Constituição de 1946 e, por muitos, considerada a mais municipalista de todas as nossas Leis Fundamentais.

De fato, sob certo ângulo de exame, assim é.

Considere-se, todavia, que tal entendimento tem suas raízes num período em que a autoorientação e o auto governo dos municípios fundavam-se em bases empíricas, pela sempre mais presente intervenção do poder federal no domínio das atividades municipais.

A partir da Constituição de 1924, diploma unitário e centralizador, as marchas e contra-marchas do sentimento autonomista, na acepção exclusiva da delimitação de competências, têm sofrido variações que ora

atendem às exigências do coletivismo municipalista e, outras vezes, descaimbam para os interesses dos governos autocráticos unitários.

Com o advento da Constituição de 1924, o poder absolutista, viu-se excepcionalmente prestigiado e, não fôz a reação forjada nos meios de opinião através do Ato Adicional de 1934 e o traçado histórico desse problema teria sofrido mutilação que o invalidariam quase que irremediavelmente.

O espírito de resistência, porém, das forças que pugnavam pelo fortalecimento do poder Central não desanimou ante os impedições da nova doutrina vitoriosa e fez vingar os seus objetivos com a edição da Lei de Interpretação, nº 106, de 12 de maio de 1940.

Dai até a primeira Constituição republicana viveram as comunas num estado de verdadeira ficção jurídica-política, incapazes de auto-organizar-se ou de auto-governarem-se.

A Constituição de 1929, ditada pelos ideais republicanos contra os excessos de uma política centralizadora, teria de esterilizar-se em postulados divergentes dos à época vigentes, criando para as comunas condições de autonomia em tudo quanto respeitavam ao seu peculiar interesse (art. 68).

Fora, assim, dado o largo passo em demanda dos novos horizontes que o determinismo histórico recomendava.

Desse marco para adiante, em tese, o sentimento municipalista obedeceu a uma constante evolutiva até a Constituição de 1946.

Por isso, e pelas invocações que introduziu no regime municipal, esse último Diploma jurídico foi congoçominado de o mais municipalista de todos os Diplomas.

É verdade que determinadas conquistas fortalecedoras das entidades federadas, e, portanto, de repercussões no plano nacional competência local de contratar diretamente empréstimos externos — não foram adotadas na Carta de 1946, senão com os limites estabelecidos pelo referendário do Senado.

A Constituição brasileira de 1946, contudo, merece, nesse passo o nome que tem, tamanha foi a sua contribuição na área político-jurídica da organização municipalista.

O conceito de município foi, desse modo, elevado à condição de elemento institucional, semelhante à União e aos Estados membros.

Instaurou-se, assim, no país, um verdadeiro regime de autonomia municipal, isso porque o legislador brasileiro não ficou na seara das especulações jurídicas-normativas; mas aprofundou-se na discriminação das fontes de receita, fixando a competência arrecadadora do município.

A autonomia pressupõe a integração dos elementos político, administrativo e financeiro, para produzir as consequências sociais desejadas.

A falta de um desses fatores vulnera a concepção de autonomia, transformando-a em expressão utópica, sem nenhum sentido concreto, pois

Diga-se, porém, que, apesar das conquistas institucionais-ditadas pela Constituição vigente, o problema municipalista, por estar intimamente vinculado à doutrina e ao tecnicismo do direito constitucional e do direito administrativo, assume foros de instituição dinâmica, evoluindo a cada passo e vertiginosamente, contrariando mesmo, a expectativa de estabilização que problemas dessas natureza costumam apresentar.

Em arrimo de tal assertiva pode-se salientar que, embora, não haja ainda decorrido dois décadas do advento da Constituição de 1946 e, neste particular já as conquistas ali estabelecidas se apresentam diluídas, sem a expressão necessária a atender às injunções ditadas pelas exigências atuais.

Esse o motivo da presente emenda constitucional.

No que concerne ao seu cabimento diante do que dispõe a nossa Lei Mag-

En, a emenda nada apresenta que possa obter a sua aprovação:

O artigo 217 da Constituição, que estabelece os casos e a forma como pode a ser emendada, determina em seus parágrafos 5º e 6º:

“§ 5º. Não se reformará a Constituição na vigência do estado de sítio.

§ 6º. Não serão admitidos como objetos de deliberação projetos tendentes a abolir a Federação ou a República”.

Dessa maneira, respeitados a forma republicana de governo e o regime federativo, e desde de que não esteja o país em estado de sítio, pode-se emendar a Constituição, segundo o processo e a maneira que o artigo 217 prescreve, em seus parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto.

A emenda em tudo obedeceu ao disposto naqueles dispositivos, nada havendo, portanto, do ponto de vista constitucional, que se lhe objete.

Aspecto Econômico-Financeiro

Vejamos agora as implicações econômico-financeiras, da medida.

Exprime a verdade, em nosso entender, a observação expendida pelo autor da emenda, quando diz na justificativa, que “A experiência tem demonstrado que os municípios não podem cumprir satisfatoriamente os seus encargos, muito menos alargá-los na medida reclamada pelas necessidades locais, justamente por falta de recursos. Atividades há que devem incumbir, de modo exclusivo ou pelo menos predominante, aos municípios, como sejam, entre outras, as relativas ao ensino primário, ao fomento agrícola, à saúde pública, ao fornecimento de água, ao policiamento local, por se tratar de assuntos em que primam os interesses das populações locais.”

“Todavia — prossegue o trecho a que estamos fazendo referência — para exercer tais atividades, em benefício das coletividades comunais, as administrações municipais precisam ter a sua disposição, como é óbvio, os recursos necessários.

O reforço financeiro oriundo das quotas de retorno previstas na Constituição, possui atualmente significação muito restrita, não só em consequência da situação inflacionária, como principalmente em virtude das progressivas responsabilidades que oneram os cofres municipais, em correspondência ao aumento das exigências das populações, as quais crescem, normalmente, em função do desenvolvimento econômico e social do país”. E, aliás, pacífica, a tese de exigüidade de recursos com que contam as nossas municipalidades. E poderemos fazer dessa exigüidade uma idéia tanto quanto possível objetiva, com a leitura dos seguintes dados indicativos sobre a participação dos municípios, em termos percentuais, na arrecadação geral do país; vejamos esses dados:

ANO	%
1940	11,4
1941	11,2
1942	10,9
1943	9,0
1944	7,7
1945	7,7
1946	6,8
1947	10,53
1948	11,08
1949	10,91
1950	11,88
1951	11,88
1952	11,12

Informação igualmente ilustrativa, na linha de considerações que estamos procurando desenvolver, é a que se

refere aos superávits e déficits, anuais dos pelos municípios do país, em 1958, segundo levantamento realizado pela Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças.

No que se relaciona, por exemplo, com os municípios das capitais, foram constatados déficits em seis deles e superávits, de pequena expressão, cabe observar, em cinco outros — não havendo dados referentes aos demais, em número de 13. E tendo em vista a totalidade dos municípios situados nas diversas unidades da Federação, Estados e Territórios, prevalecem a situação deficitária em 11 dessas unidades e ocorreu superávit em 9, não havendo informações sobre o que se passa, a tal respeito, em 4 outras.

No caso dos municípios das capitais, deve ser atribuída especial atenção, ao montante dos déficits de Belo Horizonte e São Paulo que no citado ano de 1958, atingiram, respectivamente, a Cr\$ 238.955.000,00 e Cr\$ 300.000.000,00. Isso mostra, afinal, que a situação de penúria, muito ao contrário de que alguns supõem, não incide apenas sobre as municipalidades de escassa população e de precário desenvolvimento, no interior do país, mas incide também, sobre duas municipalidades das que estão entre as mais importantes do país.

Precisamente sobre o município de São Paulo, vale apenas transcrever trechos de trabalhos do Professor Milton Improta, ex-Secretário das Finanças e ex-Secretário da Prefeitura daquela capital, que nos foram enviados pelo Prefeito Prestes Maia, com a intenção de fundamentar a necessidade de ser aprovada a reforma proposta ao capítulo das discriminações de rendas, e nos quais se registra:

“... em 1951, numa receita tributária de Cr\$ 3.973.000.000,00, competiram à União 47,9%, ao Estado 38,9% e ao Município da Capital 12,2%. Em 1960, gráfico nº 2, numa receita tributária total de Cr\$ 105.375.000.000,00, couberam à União 50,7%, ao Estado 41,4% e ao Município 7,9%. Verifica-se desde logo que a percentagem referente ao Município, no período de 10 anos, caiu de 12,2% para 7,9% com uma diferença de 4,3% que representa uma redução de cerca de 35%”.

“Desse estado de coisas, resulta que os Municípios, mormente os das Capitais, vivem de há muito um drama político-econômico e financeiro drama esse que atinge até o princípio de autonomia política consagrado na Carta Magna”.

Enquanto a participação das municipalidades na receita nacional faz-se, como vimos, em torno dos 10%, e dos Estados está próxima aos 40% e a da União é de 50%.

Configura-se, desse modo, num quadro dos mais desfavoráveis à elevação do nível de vida das populações do país e, pelas mesmas razões, ao próprio desenvolvimento nacional, seja ele considerado do ponto de vista social, econômico, administrativo e político. E isso porque a debilidade financeira das prefeituras força-as praticamente à inércia administrativa, a uma simples ação gerencial, bastante mediocre, de pagar funcionários — e nem sempre com pontualidade — e de manter alguns precários serviços públicos, de maior interesse para a coletividade.

Assim mesmo, esse mínimo de ação das administrações municipais faz-se notar, apenas, na faixa perimetral dos núcleos urbanos. O que se passa além desses muros da cidade, na zona rural de cada município, é bem mais desolador. Ficam as suas populações, permanentemente, a pleitear medidas de toda ordem, urgentes algumas, adiáveis outras, todas necessárias afinal, sem receberem das Prefeituras a assistência a que têm direito, conferido pela posição de contribuintes de seus cofres.

Esse estado de coisas gera, de um modo direto consequências diversas,

tremendamente danosas ao interesse público. A primeira delas poderá ser uma atitude de irresponsabilidade dos administradores municipais que, sem meios para solucionar quaisquer problemas e admitindo que o conhecimento generalizado dessa circunstância venha a eximi-los de culpa, acabam por desinteressar-se do aspecto administrativo de sua missão, superestimando apenas aquilo que, no pior sentido, é o aspecto político de suas tarefas.

H numerosos problemas condicionados, em grande parte, pela carência de recursos que impede ou deforma a ação administrativa das Prefeituras, pelo que foi proposta a presente emenda constitucional que institui nova discriminação das rendas públicas, visando a dar melhor participação aos municípios, na receita global do país.

Deve ser dito, a propósito, que a iniciativa da continuidade histórica a um processo de valorização do município encaixado ostensivamente pelos constituintes de 1946, processo que apresenta uma relação direta com esse desajustamento das comunas e cuja correção o interesse nacional está a exigir.

Para melhor compreensão do problema, torna-se oportuno fazer retrospecto dos antecedentes históricos do mesmo.

Assim é que, nos anos que se sucederam à proclamação da independência continuaram prevalecendo através da Constituição de 1824, as instituições financeiras coloniais, dividindo-se as receitas entre o erário nacional e as Câmaras municipais. Esse sistema foi interrompido pelo Ato Adicional de 1834 que reformou aquela Constituição, concedendo relativa autonomia às Províncias, que não tardaram a reivindicar impostos no campo remanescente, surgindo dessa forma uma terceira competência tributária.

A Lei nº 93, de 31-10-1835 — segundo nos ensina o Sr. Alomar Balleiro em seu livro de Ciência das Finanças — separou as receitas que o Império reservava à sua competência, a fim de que as Províncias buscassem fontes fiscais fora desse raio. Mas a verdade é que a reserva praticamente absorveu todos os impostos em vigor no país por esse tempo, forçando os governos provinciais a fazer incursões na área delimitada para a ação exclusiva do Fisco Federal.

A primeira Constituição republicana discriminaria as receitas existentes entre a União e os Estados, cabendo a estes separar dos impostos que lhe tocassem os que poderiam passar aos Municípios. Os impostos não previstos no texto constitucional — diz o mesmo Autor, já citado — formavam o campo da competência concorrente, limitadamente aberto aos Estados e à União. E esta se aproveitou dele, para decretar sucessivamente os impostos de consumo, de renda e de vendas.

A Constituição de 1934 alterou a discriminação de 1891, dando aos municípios um quinhão definido. Na partilha, a União ganhou mais o imposto sobre transferência de fundos para o exterior e perdeu o de vendas, transferido aos Estados.

A estes foram, ainda, destinados os impostos territorial e de consumo de combustíveis de motor de explosão, ficando estabelecido que o imposto de indústria e profissões seria dividido em partes iguais entre os cofres estaduais e municipais. Aos municípios foi transferido o imposto cedular sobre a renda de imóveis rurais — que retornaria à União em 1937.

A Carta de 1937 poucas modificações veio trazer a essa partilha. Uma reforma posterior garantida para a União a tributação única sobre os combustíveis e lubrificantes líquidos e assim até a promulgação da Cons-

tituição da atual, com as inovações de todos conhecidos.

Não há negar o elevado esforço dos constituintes de 1946 no sentido de revigorarem o Município, pela autonomia e fortalecimento de suas finanças.

Harmonizando, realizando um equilíbrio de tendências que se manifestaram então quanto à divisão de rendas, conseguiram, num louvável empenho, fixar aquele objetivo patriótico.

Orlando M. Carvalho fala da “revolução municipalista de 1946”.

Rafael Xavier, mais prudente, diz que a aludida Constituição “mostrou o caminho de uma evolução indispensável, mas que, na realidade, os dispositivos provados ainda estão longe de representar uma grande reforma”.

A verdade é que muito “cedo, porém, verificou-se que a distribuição de rendas públicas, operada pelo referido diploma básico, estava longe de corresponder aos imperativos que a inspiraram, por que as vantagens financeiras obtidas pelos Municípios eram, de certa forma, apenas aparentes, não cobrindo os encargos sempre crescentes exigidos pelas respectivas populações”.

Por isso, é fácil concluir que a adjudicação de recursos que a emenda atribui às comunas, em muito contribuirá para sustentá-las face ao estado de penúria progressiva em que se encontram.

E’ verdade que a soma de meios financeiros que ora é transferida para a órbita municipal, decorre da reparação de recursos do Estado e da União; mas, nem por isso, o impacto da divisão prejudicará substancialmente à União ou às unidades federadas, eis que os fatores ponderáveis de suas estruturas financeiras estão arimados em outros tributos ou em percentuais altos dos impostos sujeitos ao regime de co-participação.

A propósito convém salientar o que diz Francisco Machado Villa em “A Reforma Constitucional e as Reivindicações dos Municípios Brasileiros”:

“A parte mais substancial do sistema de impostos cobrados no Brasil, em número de quinze, coube, como se sabe, aos Estados e principalmente à União. São os impostos de renda e de consumo para esta, e o de vendas e consignações para as unidades federadas. Como já tem sido notado por estudiosos de nossas finanças públicas, é sobre esses impostos que se apoia quase inteiramente o nosso sistema impositivo. Observa-se que “representavam, em 1940, menos de 50% do total de impostos arrecadados no país, e, em 1954, passaram a representar cerca de 76% (Prof. Jamil Munhoz Bailão — Panorama da Receita Pública da União, dezembro de 1955. Publicação da Escola de Sociologia e Política de São Paulo).

O imposto de renda é o que vem demonstrando maior progressão. Em 1940 canalizava para os cofres da União 411 milhões de cruzeiros; em 1945 produziu 2 bilhões e 350 milhões; em 1950, 5 bilhões 530 milhões; em 1954, 15 bilhões 340 milhões de cruzeiros, sendo a sua previsão orçamentária para 1956 calculada em 25 bilhões e 32 milhões de cruzeiros.

Enquanto isso o imposto de consumo, que é o mais forte imposto federal sobre mercadoria, acusava em 1940 a receita de 1 bilhão e 54 milhões de cruzeiros e em 1954 a de 14 bilhões 541 milhões de cruzeiros, estando prevista a sua arrecadação em 23 bilhões 694 milhões de cruzeiros para 1956.

O imposto de vendas e consignações ocupa o segundo lugar na ordem de crescimento, sendo, como é sabido, o tributo básico dos Estados. De um total da receita de impostos das unidades federadas, avaliada para 1954

em 43 bilhões 44 milhões 934 mil cruzeiros, esse imposto carrega para os cofres estaduais a soma de 32 bilhões 691 milhões 894 mil cruzeiros, de acordo com dados orçamentários.

Em demonstrativo da arrecadação do imposto de vendas e consignações, publicado na "Revista de Finanças Públicas", número de abril-maio de 1956, verificou-se que, em 1949, esse imposto produziu 726 milhões 160 mil cruzeiros, elevando-se em 1954 a sua arrecadação para 2 bilhões, 136 milhões, 188 mil cruzeiros; em 1950 para 8 bilhões, 522 milhões 553 mil cruzeiros, estando a sua arrecadação para 1956 prevista em 32 bilhões 661 milhões 894 mil cruzeiros.

Semelhantes dados evidenciam o grande aumento de arrecadação do imposto principal dos Estados, convido assinalar aqui o registro consignado naquele número da "Revista de Finanças Públicas": Outro ponto que desperta atenção é o de se haver processado, quanto ao tributo ora referido, um crescimento mais acelerado do que o registrado na despesa total, sendo disso testemunho a última coluna da tabela (que publica), na qual se vê um percentual de 23,86 em 1949 para vendas e consignações relativamente à despesa geral, índice que depois seguiu sempre se avantajando até alcançar 51,53% em 1956.

É curioso ainda registrar que, segundo as previsões orçamentárias para o corrente exercício, a percentagem desse imposto sobre a receita geral dos Estados é de 56,62% e sobre a receita tributária é de 68,38%.

Quanto a transferência do imposto territorial rural para a área das comunas, vale dizer que é medida que se impõe, à vista da melhor utilização dos recursos dele provenientes, pelas facilidades de arrecadação com que conta o Município.

É sabido que esse imposto, por representar parcela relativamente modesta no cômputo da arrecadação tributária do Estado, não tem sido sempre por este recolhido, dadas as naturais dificuldades de deslocamento da atividade fiscal para a zona rural; ao passo que a sua remoção para a competência municipal virá proporcionar melhores condições ao seu aproveitamento.

Aliás, diga-se que o índice de aumento desse tributo obedece a uma progressão muito baixa, bastando assinalar que a sua arrecadação em 1941 foi de 105.850.000,00 (cento e cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) apresentando, cinco anos depois, isto é, em 1956, a receita de 862 milhões e 553 mil cruzeiros.

Estados, como o do Rio Grande do Sul, já o transferiram para os municípios.

No que se refere ao imposto de transmissão "inter-vivos" pode-se dizer, que, embora apresente maior índice de produtividade em cotejo com o imposto territorial rural, o seu deslocamento para o plano municipal não afetará sensivelmente a receita tributária dos Estados, considerando-se que a sua incidência se apresenta em proporção mais elevada apenas nas unidades de orçamento forte ou sejam São Paulo, com 1 bilhão e 400 milhões de cruzeiros; Estado da Guanabara, 400 milhões de cruzeiros; Minas Gerais, com 340 milhões de cruzeiros; e Rio Grande do Sul com 280 milhões de cruzeiros, isto no exercício de 1956.

Em suma, considerando-se as alterações propostas pela emenda, nos objetivos que tem de favorecer o desenvolvimento dos municípios, através de uma melhor discriminação de rendas, pode-se aduzir que tal procedimento, pelo confronto estatístico com as parcelas que são destinadas à União e aos Estados em pouco influenciará.

Destarte, a participação das três entidades de direito público, em 1954, na receita de impostos era a seguinte:

União — 56,2%; Estados 37,2%; Municípios 6,6%.

"Esta participação dos Municípios, diz o autor de "O Município do Regime Constitucional Vigente" deve ter diminuído, sem dúvida, em face do aumento proporcional muito maior da União, dos Estados e Distrito Federal, na renda de impostos, segundo os dados orçamentários relativos a 1955 e 1956.

Examinando-se os índices de arrecadação de impostos desde 1939, constata-se que a percentagem de participação da União conservou-se mais ou menos a mesma, pois naquele ano foi de 54,3%, atingindo o mais alto nível em 1954 — 60% — para ser a de 56,2% como vimos, em 1954.

Em relação aos Estados e Distrito Federal, no mesmo período, a percentagem foi, em 1939, de 34,1%, tocando o mais elevado nível em 1953 — 40,7% — para situar-se, em 1954, em 37,2%.

Enquanto isso, a participação dos Municípios na receita de impostos foi gradualmente diminuindo, com pequenas alternativas sem importância, no mesmo período. Em 1939 a proporção foi de 11,6%; em 1941, 9,6%; em 1942, 9,2%; em 1943, 8,1%; em 1944, 7,3%; em 1945, 6,7%. E assim por diante com pequena elevação em 1950, quando foi de 8,4%, descendo ao nível de 6,6% em 1954, como registrou-se, e tendendo a diminuir, com sacrifício da renda municipal, não obstante o aumento proporcional da quota do imposto sobre a renda".

É óbvio, portanto, que, com tão baixo índice percentual de participação, os municípios se vissem permanentemente em estado de não poder cumprir as suas mais ingentes finalidades, recorrendo-se, por isso, sempre, dos favores provenientes do rateio orçamentário, consorciando o processo do "grants-in-aid", de auxílios e subvenções.

Por outro lado, e no que toca de perto à União, saliente-se que além das dificuldades que lhe cabem pela discriminação orçamentária, poderá ela lançar mão como recurso de suplementação dos meios de emitir, coisa que é absolutamente defesa ao Estado e ao Município.

Ora, nesse ponto, não se pode negar que a União, por haver iterativamente se utilizado desse recurso criou as dificuldades inflacionárias que atingem fundamentalmente a vida dos municípios, aos quais não assistem outros meios que não os estritamente estabelecidos na Constituição, enquanto aos Estados e à União é deferida ainda a oportunidade de decretar outros tributos, além dos que lhe são legalmente atribuídos (art. 21 da Constituição).

Aspecto Político-Administrativo

A rigor, poderia dizer-se que a célula-município, pelos caracteres político-administrativos que a revestem, assume, dentro do quadro de obrigações do Estado, posição que a situa como entidade autárquica, ou seja: órgão de prestação indireta de serviço público. Considere-se, todavia, que a faculdade de autonomia conferida às comunas, aliada às suas numerosas atribuições no campo direto de execução, fazem com que elas se distanciem daquelas entidades, na esfera da definição técnica.

Há, contudo, certa similitude entre ambas, levando-se em conta as suas finalidades comuns no servir aos fins precípuos do Estado.

O atendimento às necessidades coletivas constitui o fim a que se propõem

Estado ou Município, distanciados em suas perspectivas compostas apenas pelo diapasão de competência jurídica. Ao Estado incumbe a visão ampla dos problemas municipais insertos em seus limites territoriais, enquanto ao município atribui-se o implemento de realizações em campo mais restrito, porém, de natureza e diversificação idênticas.

Dai surgir, não raro, prejuízos para os municípios, resultantes das chamadas "zonas concorrentes". É que estando a cargo destes a solução dos problemas ligados às suas jurisdições, e, sendo também ao Estado cometidas idênticas tarefas, surge em ambas uma espécie de expectativa quanto à iniciativa, altamente danosa ao desenvolvimento das comunas.

Nesse campo concorrente estão as atividades vinculadas à educação, saúde, assistência social, agricultura, pecuária e fomento industrial. Nesse particular, é classicamente citado como exemplo o problema da polícia sanitária, que, em várias cidades brasileiras ainda não logrou solução. À vista de encontrar-se na zona de competência concorrente.

Além de tais encargos, há os que competem especificamente ao município, nos termos do art. 28 da Constituição Federal, e mais uma gama sensível de atribuições secundárias ou supletivas a criar-lhe dificuldades de toda ordem. É fora de dúvida, pois, que o município pela organização política que tem (eleição de seus órgãos de governo); pela estrutura administrativa que o tutela (organização de serviços públicos locais e administração própria, no que concerne ao seu maior interesse); e pela autonomia financeira que goza — adquire a consistência de unidade de governo desmembrado, como pessoa jurídica de direito público interno.

Considerado, assim, o município como órgão de governo, e, portanto, com uma soma considerável de encargos a executar, compreende-se facilmente os motivos de sua estagnação, que não podem ser outros senão os oriundos da falta de recursos assistenciais, principalmente as decorrentes de uma diminuição de rendas insuficiente.

A título de ilustração do que afirmamos, e com base nas estatísticas do ano de 1957, pode-se concluir que a situação das comunas brasileiras, ainda hoje, é de extrema penúria, no que concerne à prestação de serviços públicos.

A esse respeito, podemos citar um elucidativo trecho do trabalho de Dto. Lordello de Mello — A descentralização administrativa e a realidade municipal brasileira — no qual esse ilustre homem público assim focaliza a questão:

"Relativamente aos serviços de utilidade pública, cuja existência é essencial para assegurar um mínimo de condições de vida urbana nos aglomerados humanos, a situação do país pode ser considerada verdadeiramente calamitosa. Segundo estatísticas disponíveis, das 2.463 sedes municipais existentes em 31 de dezembro de 1957, apenas, 600 dispunham de serviço de abastecimento de água que possam merecer esse nome, sendo que em aproximadamente 12% das mesmas o serviço era precário, insuficiente ou se achava ainda incompleto. A percentagem de prédios urbanos abastecidos de água encanada era de 41,48% de acordo com dados colhidos em levantamento realizado pelo Ministério da Educação e Cultura e relativos a 31 de dezembro de 1957, mas nesse mínimo estão incluídos prédios servidos por instalações ou processos que não atendem absolutamente aos requisitos técnicos mínimos previstos para esse serviço. No que se refere a esgotos sa-

nitários, somente 460 cidades eram providas do serviço a 31-11-1954, achando-se ligados à rede apenas 23% dos prédios urbanos existentes no país naquela data. Havia três Unidades da Federação em que nenhuma cidade possuía esse melhoramento e dez em que o serviço se limitava à Capital.

Os dados referentes à energia elétrica acusavam, naquela mesma data, 206 sedes municipais desprovidas dessa utilidade pública, sendo de notar, entretanto, a precariedade do serviço na maioria dos casos. O telefone, por sua vez, é praticamente inexistente nas cidades do interior, à exceção dos Estados do Sul, de Minas Gerais, do Espírito Santo e da região do recôncavo baiano. Rara é a localidade dotada do serviço, todavia, em que este esteja atendendo à demanda, havendo em carteira, em 1955, cerca de 500 mil pedidos de novos telefones, enquanto o número de aparelhos em funcionamento era de 738 mil.

No setor da saúde pública é igualmente precária a atuação do poder municipal, sendo minoria reduzida as municipalidades que mantêm serviços dessa natureza. De acordo com dados divulgados pelo Ministério da Saúde, há mais de 500 Municípios onde não existe um médico sequer, muito menos um médico a serviço da Prefeitura.

Essa realidade de vida dos municípios brasileiros, ao lado do formalismo utópico de um regime que tenha em considerá-los autosuficientes, embora negando-lhes os requisitos de individualidade, pela permanente retração dos recursos necessários ao seu desenvolvimento.

A presente emenda constitucional, portanto, inspirada nas necessidades reais das comunas brasileiras busca oferecer a solução que o problema está a exigir, através da redistribuição de rendas públicas, como imperativo de implantação da verdadeira democracia rural.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 8 de novembro de 1961. Lino de Mattos, Presidente — Jarbas Maranhão, Relator — Milton Campos — Caiado de Castro — Sérgio Marinho — Herivaldo Vieira — Paulo Fender — José Feliciano — Cunha Mello — Menezes Pimentel — Daniel Krieger — Lobão da Silveira e Miguel Couto Filho.

Parecer nº 662, de 1961

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1961.

Relator: Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexo) do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1961, que considera de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, em 7 de novembro de 1961. — Sérgio Marinho, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Daniel Krieger.

ANEXO AO PARECER Nº 662 DE 1961

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1961, que considera de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Parecer nº 663, de 1961

Da Comissão de Finanças, oferecendo redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961 (número 2.970-A, de 1961, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha.

Relator: Senador Irineu Bornhausen.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha.

Sala das Comissões, em 8 de novembro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Irineu Bornhausen, Relator. — Fausto Cabral. — Saulo Ramos. — Lobão da Silveira. — Nogueira da Gama. — Mem de Sá. — Joaquim Parente. — Lopes da Costa.

Redação Final das Emendas — Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha.

Nº 1

Altere-se:

Anexo nº 4 — Poder Executivo 4.17 — Ministério da Marinha

01 — Secretaria Geral da Marinha

Despesas Ordinárias

1.0.00 — Custeio
1.5.00 — Serviços de Terceiros
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios — Cr\$ 100.000.000,00
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 50.000.000,00
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais — Cr\$ 10.000.000,00

02 — Tribunal Marítimo

Despesas Ordinárias

1.0.00 — Custeio
1.5.00 — Serviços de Terceiros
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 60.000,00
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação — Cr\$ 500.000,00
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais — 40.000,00
4.17 — Ministério da Marinha

01 — Secretaria Geral da Marinha

Despesas Ordinárias

1.0.00 — Custeio
1.5.00 — Serviços de Terceiros
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios — Cr\$ 95.000.000,00
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 54.000.000,00
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais — 11.000.000,00
02 — Tribunal Marítimo.

Despesas Ordinárias

1.0.00 — Custeio
1.5.00 — Serviços de Terceiros
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 141.000,00
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação — Cr\$ 407.000,00
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais — Cr\$ 52.000,00

Nº 2

01 — Secretaria Geral da Marinha
1.0.00 — Custeio
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.19 — Despesas Gerais com a Defesa Nacional

9 — Onde se lê: "Conservação e funcionamento do Instituto de Pesquisas da Marinha — Cr\$ 30.000.000,00" — Leia-se: "Conservação e funcionamento do Instituto de Pesquisas da Marinha e do Curso de Construção Naval da Universidade de São Paulo e outras, inclusive remuneração e transporte de pesquisadores, engenheiros, técnicos e professores nacionais e estrangeiros — Cr\$ 50.000.000,00"

Inclua-se:

13 — Aquisição de Material de importação, destinado ao aparelhamento e segurança da Esquadra e da Diretoria de Hidrografia e Navegação — Cr\$ 80.000.000,00.

Nº 3

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
6 — Fundação Criada pela União.

1 — Fundação Osório (Decreto-lei nº 8.817, de 26 de janeiro de 1946).

Onde se diz: Cr\$ 5.500.000,00 — Diga-se Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 4

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.17 — Acordos.

Onde se lê:

1 — Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo — Cr\$ 1.500.000,00.
2 — Instituto de Pesquisas da Marinha — Cr\$ 150.000.000,00.

Leia-se:

1 — Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo — Cr\$ 6.500.000,00.
2 — Instituto de Pesquisas da Marinha — Cr\$ 145.000.000,00.

5

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Onde se diz:

1º Melhoramentos da Escola de Aprendizes de Marinheiros de Fortaleza — Ceará — Cr\$ 10.000.000,00.

Diga-se:

1º Melhoramentos da Escola de Aprendizes Marinheiros de Fortaleza e da Capitania dos Portos do Estado do Ceará — Cr\$ 15.000.000,00.

Nº 6

4.0.00 — Transferências.
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis.
4.3.02 — Prosseguimento e conclusão de desapropriação e aquisição de imóveis.

Onde se lê:

— Prosseguimento e conclusão de desapropriação de imóveis — Cr\$ 10.000.000,00.

Leia-se:

— Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis, inclusive de um para residência do Capitão dos Portos do Estado do Ceará — Cr\$ 15.000.000,00.

Nº 7

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Item 12) — Prosseguimento das obras de instalação da Marinha em Brasília — Cr\$ 220.000.000,00.

Nº 8

4.0.00 — Investimentos.
4.1.03 — Obras.
4.1.02 — Prosseguimento e conclusão de obras.

02 — Alagoas

6) — Escola de Aprendizes Marinheiros de Maceió — Alagoas. Aumente-se: Cr\$180.000.000,00.

Nº 9

01 — Secretaria da Marinha.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

27 — Sergipe:

Inclua-se:

Para construção da Escola de Aprendizes de Marinheiros de Sergipe — Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 10

01 — Secretaria Geral da Marinha.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

2 — Onde se lê:

Para as obras do dique e outras complementares da Base Naval de Aratu — Cr\$ 80.000.000,00.

Leia-se:

Para as obras do dique e outras complementares da Base Naval de Aratu — Cr\$ 200.000.000,00.

Nº 11

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Onde se lê:

Item 13 — Escola Técnico-Profissional de Aracaju — Cr\$ 5.000.000,00.

Leia-se:

Para construção de Escolas, Biblioteca Infantil e Centro de Educação Física — Capitania dos Portos do Estado de Sergipe — Cr\$ 5.000.000,00.

Nº 12

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7 — Outras entidades.

Inclua-se:

União dos Escoteiros do Brasil — Cr\$ 400.000,00.

Nº 13

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
Inclua-se a Associação dos Taifeiros da Armada, para manutenção do curso primário e ginásio (auxílio) e assistência médico-hospitalar — Cr\$ 2.500.000,00.

4.17 — Gilberto Marinho.

Nº 14

4.0.00 — Investimentos.
4.1.02 — Início de obras.
2 — Início de construção do prédio da sede do Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha — Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 15

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e Conclusão de Obras.

05 — Bahia.

Onde se lê:

1 — Para as obras do dique e outras complementares da Base Naval de Aratu — Cr\$ 80.000.000,00.

Leia-se:

1 — Para as obras do dique e outras complementares da Base Naval de Aratu, inclusive saneamento e urbanismo das localidades de Paripe e São Tomé — Cr\$ 200.000.000,00.

Nº 16

4.0.00 — Investimentos.
4.1.02 — Início de obras.
2 — Início da construção do prédio da sede da Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha — Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 17-CF

01 — Secretaria Geral da Marinha.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.05 — Materiais e Acessórios de Máquinas, de Viaturas e de Aparelhos.

Onde se lê:

Cr\$ 120.000.000,00.

Leia-se:

1.3.05.
Item 1 — Materiais e sobressalentes de máquinas e eletricidade para navios — Cr\$ 140.000.000,00.
Item 2 — Materiais e sobressalentes para viaturas e máquinas estacionárias — Cr\$ 60.000.000,00.

Nº 18-CF

01 — Secretaria Geral da Marinha.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e Transformação.
1.3.33 — Vestuários, Uniformes, Equipamentos e Acessórios; roupa de cama, mesa e banho.

Onde se lê:

Cr\$ 580.000.000,00.

Leia-se:

Cr\$ 639.500.000,00.

Nº 19-CF

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.00 — Início de Obras.

Onde se lê:

4 — Construção da Estação de Rádio de Arapui e Argafe e Val-de-Câns — Cr\$ 29.000.000,00.

Leia-se:

4 — Construção da Estação de Rádio de Sarapuí e das Estações Radiométricas de Alta Precisão do Rio de Janeiro e Val-de-Câns — Cr\$ 20.000.000,00.

Nº 20-CF

01 — Secretaria Geral da Marinha.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de Obras.

12 — Onde se lê:

Construção do Hospital Colônia de doentes mentais do Ministério da Marinha, em Jacarepaguá — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara — Cr\$ 50.000.000,00.

Leia-se:

Ampliação, reparos e melhoramentos na rede hospitalar da Marinha — Cr\$ 80.000.000,00.

Nº 21-CF

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

14 — Melhoramentos da Escola de Aprendizes Marinheiros de Florianópolis — Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 22-CF

01 — Secretaria Geral da Marinha.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamento e instalações.
4.2.02 — Automóveis de Passageiros

Onde se lê:
Cr\$ 6.000.000,00.

Leia-se:

Cr\$ 15.000.000,00.

Nº 23-CF

- 01 — Secretaria Geral da Marinha.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.03 — Comionetas de Passageiros, Ônibus, Ambulâncias e Jeeps.

Onde se lê:

Cr\$ 10.000.000,00.

Leia-se:

Cr\$ 20.000.000,00.

Nº 24-CF

- 01 — Secretaria Geral da Marinha.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.04 — Autocaminhões, Autobombas, Camionetas de Cargas, Auto-Socorro.

Onde se lê:

Cr\$ 15.000.000,00.

Leia-se:

Cr\$ 30.000.000,00.

Senado Federal, em 8 de novembro de 1961.

Parecer nº 664, de 1961

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1961 (nº 347-B-59, na Câmara).
Relator: Menezes Pimentel

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1961 (nº 347-B de 1959, na Câmara).

Sala das Comissões, em 7 de novembro de 1961. — Sérgio Marinho, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Daniel Krieger.

ANEXO AO PARECER Nº 664, DE 1961

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1961 (nº 347-B-59, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a construção e ampliação da Usina Hidrelétrica de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso, na construção e ampliação da Usina Hidrelétrica que fornece energia à cidade de Alto Garças, sede do Município.

Art. 2º O Ministério da Fazenda entregará o auxílio de que trata o artigo 1º, mediante a apresentação, por parte da Prefeitura Municipal, das plantas, projeto e orçamento referentes à aludida Usina, aprovados pela Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lido o expediente, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e deferido o seguinte:

Requerimento nº 426, de 1961

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador infra assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento requer seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio solicitando que o Exmo. Senhor Embaixador Sérgio Armando Prazão, Presidente do Instituto Brasileiro do Café, informe:

a) se tem conhecimento de que membros da Junta Administrativa do IBC são detentores de posições nos portos?

b) quais são esses membros, citando-os nominalmente, bem como de quantas sacas se constitui a posição de cada um e a situação desses cafés, sob os aspectos de comercialização e financiamento.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1961. — Nelson Maculan, Senador.

Justificativa

O Exmo. Sr. Cel. Francisco de Paula Soares Neto, Presidente da Junta Administrativa do IBC, na qualidade de Delegado do Governo Federal junto ao colegiado, ao encaminhar as razões do veto às Resoluções números 214 e 217, de 26 de outubro último, insinuou claramente que a Junta Administrativa teria votado tais decisões em causa própria. Como membro da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, além de ressaltar a nossa responsabilidade, interessa-nos, bem como à Casa, conhecer perfeitamente os motivos daquela verdadeira acusação, para as medidas que se fizerem necessárias.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1961. — Nelson Maculan, Senador.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, antes de entrar na matéria do meu discurso de hoje, sou compelido a pronunciar algumas palavras em delicada resposta a editorial que se publicou em um dos jornais mais responsáveis da imprensa do Estado da Guanabara, que é o "Correio da Manhã".

Resposta atenciosa, Sr. Presidente, porque se trata de um órgão da imprensa brasileira que tem prestado os maiores serviços à Nação, pelo espírito público que imprime aos seus comentários, pela dignidade nas atitudes que adota e também pela segurança na orientação dos rumos da coletividade brasileira.

Resposta delicada, Sr. Presidente, porque, como disse em um dos discursos anteriores, não descubro, em qualquer dos elementos da imprensa brasileira que estão em desacordo com os pontos de vista em que me coloco, em relação ao Plano da SUDENE, qualquer intenção de ferir-me pessoalmente. Convidados da verdade do Plano a que me referi, estão naturalmente de boa fé e os homens, quando incorrem em erros com esse espírito de boa fé, merecem o respeito e a atenção de todos nós.

O jornal me chama de reacionário. Reacionário por que, Senhor Presidente? Por que me coloco nessa posição de esclarecer o Senado e o povo brasileiro sobre o Projeto da SUDENE que para mim significa um crime contra o Nordeste? Reacionário porque, quando a SUDENE planeja a instalação de indústrias em todos os centros urbanos nordestinos, na realidade, e conseqüentemente, planeja o enriquecimento maior dos grupos econômicos?

Minha posição é exatamente contrária àquela em que se colocariam os verdadeiramente reacionários.

Quem defende, Senhor Presidente? Os vinte milhões de brasileiros que vivem pobremente no Nordeste brasileiro; os agricultores pobres, que lá trabalham de sol a sol, os homens que sofrem, e que nunca defesa têm no Congresso Nacional. Então defendo a gente humilde.

Bem distante, portanto, de qualquer atitude, reacionária, eu estou defendendo a sorte desgraçada dos habitantes menos favorecidos deste País.

Acusam-me também, de haver declarado que alguns líderes da SUDENE são elementos esquerdistas. Foi uma referência de passagem, sem preocupação de ferir quem quer que fosse. Aqui estaria a defender a SUDENE, mesmo que o plano tivesse sido elaborado por elementos esquerdistas, contanto que, refletisse os anseios da comunidade nordestina.

Fala o editorial em minha falta de mérito para o exame do assunto. Ai está uma verdade que o jornal proclama e que tenho asseverado inúmeras vezes desta tribuna.

O Sr. Paulo Fender — Não apoiado!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Senhor Presidente, não tenho realmente mérito; sou quase leigo em assuntos dessa natureza.

O Sr. Fernandes Távora — Não apoiado!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Obrigado a V. Exa.

Não procuro mérito pessoal ao defender uma ideia nesta Casa. O que desejo é ver reconhecido o mérito das ideias que defendo. Esse, ninguém poderá usurpar!

Senhor Presidente quando ainda no Governo do grande Presidente Juscelino Kubitschek, iniciei essa luta em que me mantenho há três anos, demonstrando ao Senado e à Nação que o problema econômico do Nordeste não pode ser resolvido fora desse binômio: água, e irrigação.

Firmei-me nessa tese, Sr. Presidente, porque, além da experiência de nordestino que viveu e sofreu naquela região brasileira, tinha a demonstração positiva de todos os técnicos bem como a observação do que foi feito em todas as nações civilizadas do mundo para a solução de problemas idênticos aos do Nordeste brasileiro. E se fez sobre o binômio — água e irrigação.

Ainda agora, Sr. Presidente, o Governo brasileiro — não sei se o atual ou o anterior do Sr. Jânio Quadros, — convidou uma comissão de técnicos de Israel para visitar o Brasil a fim de examinar as condições físicas ecológicas do Nordeste. O Chefe dessa comissão, depois de examinar cuidadosamente a região brasileira divulgou pela imprensa exatamente o que, há três anos, venho defendendo daqui da tribuna do Senado: ninguém pode combater a seca sem água; ninguém pode reestruturar a economia do Nordeste fora do binômio água e irrigação.

Aqui estão, Sr. Presidente, as declarações desse técnico no grande órgão da imprensa paulista a *Folha de São Paulo*, reproduzindo, quase em síntese, tudo o que tenho dito desta tribuna. O título é o seguinte:

"Técnico Israelense Crê no Exito de Planos de Irrigação Para A Recuperação do Nordeste. Água, é não só a base mas a condição necessária para o desenvolvimento do Nordeste".

Isto, Sr. Presidente, o Sr. Israel Levi o afirmou, em entrevista concedida à *Folha de São Paulo*. Trata-se do Diretor-Geral do Ministério da Água de Israel que, aludindo aos meios de solucionar o problema da região nordestina, disse: "Se me dessem o São Francisco, eu faria quatro nações iguais a Israel."

Adiantou o técnico de Israel que o Sr. Celso Furtado, Superintendente da SUDENE, espoca as mesmas ideias que S. Sª, concentradas em torno do binômio água e irrigação, do qual resultaria o desenvolvimento da região, com o advento de uma fase auspiciosa para a indústria e, conseqüentemente, um padrão de vida melhor para o povo nordestino.

Assim, Sr. Presidente, apesar de me surpreender, a declaração desse técnico de que é o Sr. Celso Furtado está de pleno acordo com o Plano, surtiram-me ainda mais porque, desde que esse homem assumiu a direção da SUDENE anteriormente... CODENO vem ele cuidando de um Plano Diretor cujas diretrizes apresentou ao Congresso Nacional. Idealizou ele a recuperação da economia nordestina através da indústria, da eletrificação e de estradas pavimentadas. Este é seu plano.

Surpreende-me, portanto, venha, hoje, esse técnico israelita dizer que ouviu, de S. Exª, declarações de que era, realmente, esse o ponto básico da salvação da economia nordestina: água e irrigação.

De qualquer modo, Sr. Presidente, ficam incorporados aos "Anais" da Casa as declarações do técnico israelense, convidado pelo Governo brasileiro para opinar sobre a recuperação econômica do Nordeste brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Embora nossas divergências sobre este assunto não sejam fundamentais, tenho por mais de uma vez discordado de V. Exª. Como nordestino, outra coisa não poderia fazer senão concordar com o nobre orador quando pugna pela execução de um programa de irrigação e de captação de águas, base fundamental de toda agricultura nas regiões áridas ou semi-áridas. Disse então a V. Exª que não acreditava pretendesse o Sr. Celso Furtado recuperar o Nordeste simplesmente industrializando-o. S. Sª deveria, pelo menos na medida do possível, fazer o equilíbrio entre a agricultura, através da irrigação, e a industrialização de todos os centros nordestinos.

Acredito, ainda, que esta é a intenção do Sr. Celso Furtado. Se, por acaso, seu intuito for industrializar o Nordeste, sem cuidar da irrigação, S. Exª me achará plenamente contra seus desígnios. Não terei contemplação. A salvação do Nordeste está na irrigação, na agricultura irrigada, em suma, está na água, como V. Exª proclama.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Tem toda a razão, nobre Senador Fernandes Távora. A intervenção de V. Exª muito me honra.

O Sr. Fernandes Távora — Faço justiça a V. Exª.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não acredito, nobre Senador Fernandes Távora, que a intenção do Sr. Celso Furtado seja organizar a economia nordestina dentro desta base essencial de água e irrigação. Não acredito, porque nas declarações do Plano Diretor que veio para o Congresso Nacional, não se encontra uma parcela, sequer uma verba destinada aos serviços de irrigação do Nordeste. Todas, cu quase todas, estão destinadas aos serviços de pavimentação de rodovias, de industrialização e de eletrificação, serviços realmente necessários à vida econômica de qualquer região, mas que não podem assumir caráter prioritário antes de se preparar, no Nordeste Brasileiro, aquilo que chamo uma economia de subsistência, capaz de assegurar o bem-estar de toda a sua população.

Mas, Sr. Presidente, não era Têta o objetivo do meu discurso.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Para mais uma palavra de apoio. Se é este o assunto capital, se V. Ex.^a julga que é preciso amparar a Agricultura no Nordeste por meio da irrigação feita pela SUDENE, apóio integralmente a emenda de V. Ex.^a que cuida desta matéria. Creio que assim estará resolvida a questão: V. Ex.^a terá cumprido seu dever de patriota e o Sr. Celso Furtado, suponho, não descumpriará aquilo que o Senado tiver ordenado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Mas, Sr. Presidente, vamos ao discurso que devo pronunciar na sessão de hoje.

(Lendo)

Sr. Presidente, no último discurso por mim pronunciado nesta Casa, tive a iniciativa ousada de formular algumas sugestões ao novo governo parlamentarista do Brasil.

Referi-me à necessidade de uma restrição violenta nos gastos com a administração pública. Uma economia pesada, medida, que adiasse um pouco os serviços e obras planejadas, sem se comprometer, todavia, o andamento daquelas cuja execução se impõe como imperativo dos mais altos interesses do País.

Acentuei porém, a necessidade de abrimos uma exceção a essa política de compressão nas despesas públicas. E' que todas nós julgamos indispensável que o novo governo se lance, com todas as forças, no campo da produção, incrementando a economia brasileira e intensificando as atividades atinentes ao desenvolvimento de uma agricultura de subsistência. Com isso, iremos golpear, em pleno coração, os dois grandes males que afligem e torturam o povo brasileiro: a inflação e o aumento desconcertante do custo de vida. Essa obra não pode sofrer retardamentos. Os campos estão abandonados e os centros de consumo já sofrem as consequências de uma raridade crescente na oferta das utilidades. E' alarmante a emigração das populações rurais. Elas vão tendo o destino das aves de arriação, sem pouso certo, nômades e intranquílias, em busca de um bem-estar, que nunca encontram.

As cidades já se enchem desses desertores das fainas rurais. Não há mais atividades, nas indústrias, no comércio, nas oficinas, nas repartições públicas, que possam abrigar essas populações adventícias. E ninguém pode coibir o deslocamento desse formigueiro humano. Todos têm o direito à vida e à liberdade. Viver, para o homem, é a busca constante da felicidade. As cidades, sobretudo as grandes capitais, ostentam-se, aos camponeses, como o paraíso dos menos afortunados. Melhor compensação ao trabalho humano; salários em constante elevação; assistência jurídica; prestígio dos sindicatos; amparo médico e hospitalar; educação fácil; institutos de previdência; proteção à infância e à maternidade; repouso semanal remunerado; jornais, rádios, televisão, música e música... Poucos escapam à tentação de disputar um lugar nas terras de Canaã e os camucos, Sr. Presidente? Onde vão ficando os campos que alimentam os centros urbanos? De certo, não irei dizer que eles já se transformaram em desertos monótonos. Mas, direi que, nêles, nós já vamos sentindo a solidão dos desertos. Os que lá ainda vivem e trabalham sentem a humilhação dos proscritos. Mais se afirma essa sensação dolorosa nas terras enclausuradas do Nordeste. O trabalho humano é uma via-crúcis, que nunca tem fim. Nem as noites são

tranquílas, porque se povoam sempre de pesadelos inquietantes. O sonho de uma colheita perdida; o pânico de uma seca que fremeu; o destino do filho sem escola; os gemidos do moribundo sem médico e sem remédio; a cobrança do débito que se não pode pagar; o alimento da família que faltou; a semente do plantio que sumiu; a praga que assaltou a lavoura. E' o drama, do agricultor, Sr. Presidente. E' a desgraça que precisa erradicar-se. Uma nação, como a nossa, empolgada pelo ideal da emancipação econômica, não pode construir o edifício de sua grandeza, apenas sobre os alicerces de um parque industrial. A riqueza deste País terá de se consolidar em função da pujança de sua agricultura. Nenhum povo será rico e forte quando os seus camponeses morejam no desalento e na miséria. Rumo ao campo, Sr. Presidente. Se o novo governo não enfrentar imediatamente o problema com firmeza e dinamismo, amanhã será tarde demais para fazê-lo.

E como se processar essa reforma, que terá um sentido novo e revolucionário, nos quadros da economia nacional? E', sem dúvida, um problema técnico, em que só os homens especializados deveriam falar. Mas, não sei controlar o meu desejo patriótico de ver reajustados, organicamente, os fatores da ordem econômica deste País. Opino como leigo. Mas o faço com a experiência de quem já governou um Estado, pondo em execução esses métodos, que asseguraram à Paraíba a mais invejável situação econômica, no seio da Federação. Possui o governo os órgãos técnicos especializados para o empreendimento. Faça a mobilização geral desses elementos. Complete o equipamento pessoal e material que se fizer necessário em cada um dos órgãos que irão atuar. Ajuste a ação do governo federal à dos Estados, que já possuem, por igual, os seus departamentos técnicos. E os Estados, por sua vez, se articulam aos municípios. Planifique-se a obra de fomento à produção, tendo-se em vista as peculiaridades de cada região e o caráter prioritário das utilidades mais essenciais à vida nacional. Faça-se, então, a investida sobre o campo. Reanime-se o camponês e o, façam invessar no exercício da produção. Nada lhe falte. Ponham-lhe nas mãos os instrumentos agrícolas necessários à organização de uma agricultura menos pensosa e mais produtiva. Dêem-lhe sementes selecionadas e os elementos indispensáveis ao combate às pragas. Não lhe falte a assistência técnica, como o fizemos, no meu Estado onde nenhum município deixou de ter a orientação de um agrônomo ou, ao menos, de técnicos agrícolas. Faça-se o financiamento ao agricultor pobre através de uma rede de cooperativas que alinje todos os municípios brasileiros. Criem-se nos municípios, em cada um ou em grupo de três, um socorro médico de urgência, por intermédio do próprio SAMDU, como já sugeri, em uma das minhas emendas ao Plano Diretor da SUDENE, com a colaboração do meu eminente colega e líder, o Senador Fausto Cabral. Difundam-se as escolas primárias e rurais, pela ação conjugada da União, dos Estados e dos municípios.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muita honra.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a tem toda razão e procedem os argumentos que vem apresentando em favor da agricultura. Realmente, não há assistência técnica. Ainda hoje, em palestra com o atual Ministro da Agricultura, tive ensejo de alertar S. Ex.^a para a necessidade de dinamizar as atividades de sua Pasta, indo ao encontro do homem no campo, propor-

cionando-lhe o serviço moto-mecanizado, facilitando-lhe os meios de irrigação de suas terras com moto-bombas, possibilitando-lhe a aquisição dos adubos necessários à fertilidade das lavouras. Se o Poder Público se antecipasse à iniciativa particular, nesse setor, garanto a V. Ex.^a que o Nordeste progrediria, saindo do atraso em que vive.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a V. Ex.^a a intervenção com que me honra. Ela não me surpreende, pois V. Ex.^a tem sido, nesta Casa, um dos grandes líderes batalhadores pela ação do Governo no campo da produção.

O Sr. Lima Teixeira — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (Lendo) Sr. Presidente, assegure-se, ao agricultor, o preço mínimo das utilidades produzidas. Propõe, contra a ganância dos especuladores, o consumidor, ao mesmo tempo, intermediários e agambarradores como já tivemos, ensejo de falar.

No nordeste, revela o Plano da SUDENE, e obrigue essa organização de técnicos a integrar-se na campanha da produção e da defesa dos reais interesses da economia nordestina. Não a deixe insular-se nos centros urbanos, com planos de industrialização que nunca poderão dar segurança à economia nordestina, enquanto não se cuidar, ao menos, da criação de uma economia de subsistência, que promova a fixação do homem à região onde ele vive e trabalha. Falei, há pouco, em que deveríamos fomentar, com especial interesse, a produção das utilidades mais necessárias à vida nacional. Aflora, aqui, as nossas homenagens ao grã-naturalmente, o problema do trigo, de povo gaúcho que se tem esforçado em libertar o país das importações estrangeiras. Não se ignora, entretanto, que estamos ainda longe de produzir o necessário ao consumo interno. E porque tolerarmos uma situação assim, quando é certo que temos condições ecológicas satisfatórias, ao menos, para o atendimento às necessidades nacionais. Parece certa esta afirmativa, quando verificamos, de estudos já realizados, no tocante ao fomento tritício no Brasil, que é imensa a área propícia à cultura de salavoura. Note-se, por exemplo, que possuímos, no país, mais de 60 milhões de hectares de terras assim privilegiadas. Sómente o Estado de Minas Gerais, com cerca de 28 milhões de hectares, o que vale dizer — quatro vezes mais que a extensão do solo tritício do Rio Grande do Sul — Paraná, Rio de Janeiro, Goiás, Bahia, São Catarina, são Estados, onde poderá haver a cultura intensiva do trigo. E quem sabe se os estudos, a que me referi, estão completos? Quem sabe se através de processos técnicos de irrigação e da seleção experimental de sementes adaptáveis a cada solo, não pudessemos produzir trigo, em larga escala, em quase todos os Estados do Brasil? Não é desprezar, Sr. Presidente, a observação recolhida pela notável Comissão do Senado, que vivitou, há poucos meses os Estados secos da América do Norte. Estão aí os brilhantes relatórios desses eminentes colegas, Jorge Mainard, Fausto Cabral, Reinaldo Fernandes e Rui Carneiro, onde se fala na espetacular produção de trigo, em zona hostil, através dos processos técnicos da irrigação.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Mais uma vez assiste razão a V. Ex.^a, ao se referir à lavoura tritícola. Não produzimos sequer um terço das nossas necessidades. No entanto, há Estados, como os que V. Ex.^a citou, onde seria possível desenvolver-se essa cultu-

ra. No município baiano de Jabaquara, por exemplo, houve interesse pela plantação de trigo, quando Ministro da Agricultura o Sr. João Cleófas. Realizam-se, então, grandes plantações, a ponto de impressionar S. Ex.^a, que, vendo os resultados, obtidos prometeu inclusive maquinaria para a colheita. Sobreveio a safra. Os agricultores aguardaram, com ansiedade, a chegada das máquinas. Acontece porém que elas lá não chegaram e os prejuízos foram tremendo seguidos de um total desencanto que hoje os agricultores de Jabaquara não querem ouvir o Ministério falar em novas plantações de trigo, por aquelas bandas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Tem V. Ex.^a toda a razão. A desordem econômica do Brasil resulta, naturalmente, da desordem administrativa, da falta de técnicos, da falta de orientação econômica, racional e científica em todos os planos da vida nacional.

O Sr. Lima Teixeira — Não dúvida.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — E quando falamos no problema mais angustiante desta nação, que é a elevação do custo de vida, porque não enfrentar o governo, imediatamente e com todas as forças, o problema da indústria do pescado no Brasil? Ai estão os seis mil quilômetros da costa brasileira, os lagos e rios nacionais oferecendo excepcionais condições para a indústria da pesca. Relembro aqui, com especial interesse, o discurso pronunciado pelo eminente representante do Rio Grande do Sul, o nobre Senador Mem de Sá.

Esse trabalho notável está publicado no Diário do Congresso de 25 de julho deste ano. Nêle, o grito de revolta contra o desinteresse do governo pela indústria da pesca, focaliza-se o problema no grande Estado do Sul, onde se apresentam condições excepcionais neste setor da economia brasileira. Haverá peixe abundante e permanente, para o consumo interno e para exportação, se uma indústria bem equipada associar tecnicamente a pesca de alto mar com a pesca da lagoa. Nesta, então, a natureza oferece ao homem uma riqueza imensa. Os cardumes de merluza, peixe da família do bacalhau, entram na lagoa para a desova e podem ser pescados ao retornarem às águas frígidas do mar.

Permito-me sugerir ao governo a leitura desse trabalho do eminente Senador gaúcho, onde se encontram melhores informes e, sobretudo, onde está a exposição das medidas necessárias ao aproveitamento técnico daquela fabulosa riqueza nacional. A costa nordestina é também, riquíssima, na abundância de peixes e crustáceos. Na Paraíba, há os mais preciosos cardumes de albacora ou atum, peixe saboroso, já bem conhecido no Brasil. Ninguém ignora o quanto vai pesando na vida econômica e financeira do país, a exportação nordestina da lagosta. Sr. Presidente, a matéria de que venho tratando é vasta, e um leigo, como o sou, não pode resumir-lhe os quadros dos rápidos discursos que tenho pronunciado.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Já que V. Ex.^a alude à indústria da pesca, citando o sul e a faixa litorânea do nordeste, lembraria a Amazônia com o pirarucu. Como o eminente colega não ignora, este peixe é muito parecido com o bacalhau, porém de sabor melhor e mais agradável. Quando Diretor do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, em 1949, tive oportunidade, no Estado do Amazonas, junto à Associação Comercial daquela Unidade da Federação, órgão dos mais bem compostos da vida comercial do Brasil, que se dedica ao estudo de prospecção de todas as pos-

habilidades da região amazônica, fazer uma conferência para a qual foram convidados vários industriais do Estado. Pode ali expor as possibilidades de o Brasil contratar técnicos noruegueses para o beneficiamento do pirarucu, isto é, a sua industrialização na Amazônia. Estávamos em vias de fazer essa imigração, quando o surto imigratório parou e então nada mais se fez. Entretanto, a indústria do pirarucu é uma possibilidade econômica de real interesse para o progresso do Vale.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a preciosa colaboração do meu eminente e nobre colega. Senador Paulo Fender.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com satisfação.

O Sr. Mourão Vieira — Em aditamento às palavras do Senador Paulo Fender informo que há dois ou três anos, a SPVEA fez uma tentativa neste sentido e técnicos — agora portugueses — estiveram na Amazônia estudando a industrialização do pirarucu.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Obrigado pelo aparte de V. Ex.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex. dá licença para outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Tenho acompanhado com o cuidado sempre devido, os discursos produzidos por V. Ex. no Senado, e vejo que o nobre colega ressaltou um assunto capital, sobretudo quando se cogita de reforma agrária.

Mas pela forma por que está sendo estudada parece-me que não resultará grande coisa para a economia brasileira; porque como sempre os nossos patrícios começam pela cúpula em lugar de fazê-lo pelos alicerces.

Uma reforma agrária que não instrua o trabalhador e não o prepare para que possa realmente cuidar do amanhã da terra; que não cogite da sua saúde e da sua alimentação, não dará resultado algum. É preciso que, primeiramente, essa reforma prepare o terreno, promova a irrigação e torpe o homem apto a fazer a terra produzir. Só assim, teremos terreno propício ao desenvolvimento das indústrias, que farão a Nação progredir. Essa a base para uma reforma agrária. Quanto ao setor da piscicultura, a que V. Ex. acaba de aludir, tenho um caso que talvez lhe interesse saber. No Maranhão, há anos, certa associação fez uma tentativa no sentido da implantação da indústria pesqueira. Providenciou a compra de grande maquinaria, que se encontra em certo ponto do Estado. A fábrica está montada mas a ferrugem já corroeu toda a ferramenta. Há cerca de dois meses, o Marechal Juarez Távora, que conhece o caso, dele deu ciência ao então Presidente Jânio Quadros. Este comprometeu-se a mandar executar a empresa, iniciadora da indústria e fazer com que aquele mecanismo funcionasse, antes que se perdesse inteiramente. Não sei se haverá possibilidade de ser recuperado. Em todo caso, lembro o fato para demonstrar que não temos sequência em nossos atos, quando se trata de algo que devemos fazer em prol do nosso país.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Mais uma vez agradeço a V. Ex. nobre Senador Fernandes Távora, a intervenção que faz no meu discurso. Cada aparte de V. Ex. é uma colaboração preciosa às palavras que estou proferindo.

O Sr. Fernandes Távora — Pelo menos é sincera.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Vou concluir, Sr. Presidente.

As minhas palavras, valem apenas como lembranças, animadas de espírito patriótico. Apresta-se o Congresso para voltar com urgência as reformas de base, solicitadas como imperativo de ordem econômica e social. Vamos fazê-las. Mas, ninguém se iluda com as pregações demagógicas. Nenhuma delas contém a virtude dos remédios heroicos, de resultados imediatos. São fatores de reajustamento econômico, a longo prazo. E a Nação não pode esperar. Só uma ação vigorosa, revolucionária e imediata do governo, no campo da produção e do aproveitamento de nossas riquezas naturais, poderá resolver neste país, o problema da inflação e a crise da fome.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

Em meio ao discurso do Sr. Argemiro Figueiredo, o Sr. Cunha Melo deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan.

O SR. NELSON MACULAN — (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, através da Exposição nº 19, o Sr. Presidente da Junta Administrativa do IBC apresentou ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Ministros as razões do veto à Resolução nº 214, recentemente votada por aquele colegiado.

É um direito que a própria Lei nº 1.779 no seu artigo 9º, outorga ao Governo. Quanto a isto, nada teríamos a dizer, pois é um direito, não fora a mancha com que se procurou apresentar à opinião pública as resoluções tomadas pela Junta, dando-se a entender que foram adotadas para beneficiar grupos, insinuando-se que os mesmos se acham representados naquele colegiado.

Passaremos, pois, a analisar, em todos os detalhes, as razões que levaram a presidência da Junta a recomendar o veto.

Antes, porém, vamos proceder à leitura da íntegra da Resolução número 214 a fim de que todos os Srs. Senadores tenham conhecimento de seu teor, que é o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 214

“A Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista proposição aprovada em sessão plenária de 26-10-61, constante do processo nº 2.590, resolve:

Art. 1º Fica assegurada a compra imediata dos cafés constantes do item VII (1ª parte) da Resolução 172, da Junta Administrativa e do artigo 6º da Resolução 189, da Diretoria Executiva, à opção dos vendedores, aos preços estabelecidos na tabela nº 1, anexa à Resolução 172;

Art. 2º Suprima-se no artigo 11 da Resolução 188 (Regulamento de Embarques) a expressão “livre de gosto Rio”, passando o mesmo a ter a seguinte redação: “A quota “Boa Descricao” será constituída de cafés não inferiores ao tipo 5/6.

§ 1º Os cafés desta quota, quando se destinarem à venda ao IBC, deverão apresentar bebida de “rio do para melhor”.

§ 2º Os cafés constantes do artigo 2º da Resolução nº 205 da Diretoria Executiva, de 18-8-61, passam a ser de tipo 5/6, bebida Rio.

Art. 3º Os preços constantes do artigo 1º da Resolução 189, da Diretoria Executiva, e do item VIII da Resolução 172, da Junta Administrativa, passam a ser de Cr\$... 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) por saca, para todos os grupos, indistintamente.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, constantes das Resoluções 172, 188, 189, 204 e 205. Saída das Sessões, em 26 de outubro de 1961.”

Como se verifica, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a Junta Administrativa do IBC, no artigo 1º da Resolução 214, votou a antecipação das compras, que estão asseguradas pelo IBC a partir de 1º de março de 1962, de acordo com a tabela referente à Resolução 172, tabela essa que depois foi reduzida em 10% de seus valores, sem que para isto a Junta fosse ouvida.

Nas razões expostas para que o Governo não venha a adotar a antecipação das compras, como proposto, um dos argumentos usados é o de que tal antecipação pretendida significa a “repetição de erros anteriores, quando se transferiu às mãos do Governo grande massa de cafés que deviam naturalmente demandar a exportação”.

Mas, que vemos hoje?

O preparo do café para ser entregue a partir de 1º de março, como está oficialmente determinado, em 1º de janeiro, como oficialmente se procura divulgar, sem um pronunciamento definitivo e certo por parte das autoridades responsáveis.

Nisto, o intermediário de grandes recursos, que possui bom cadastro para financiar o café que vai comprando à lavoura, pelos preços que lhe convém, faz seu estoque, deduzindo dos preços pagos aos lavradores todas as despesas com retensão, juros, comissões, selos, armazenagens, transportes, etc., preparando seus lotes para tranquilamente entregá-los ao IBC, com um razoável — mais que razoável — lucro de 500 cruzeiros por saca, no mínimo.

Por certo, dirão: “Mas usam seus próprios recursos”.

Não! Como possuem cadastro elevado, financiam nos Bancos por preço acima do que compram, pagando aos lavradores ou maquinistas do Interior, que não possuem as mesmas oportunidades ou possibilidades, um preço aviltado.

O pior, ainda, é que, após a publicação da Instrução 205 da SUMOC, que fixou a contribuição de 22 dólares para a saca de café da safra nova e de 26 dólares para a da safra anterior, deve estar escriturado no Banco do Brasil, em conta corrente, o apreciável saldo de 150 milhões de dólares, correspondente a uma exportação de pelo menos 7 milhões de sacas, saldo esse que, tomando-se por base o dólar de 270 cruzeiros, deve ter proporcionado pelo menos 40 bilhões de cruzeiros, que, evidentemente, são os recursos que o Banco do Brasil aplica no financiamento do café aos felizes possuidores de cadastro elevado.

Verificarão, pois, os Srs. Senadores, que, no momento em que o IBC se propuser a comprar o café remanescente, seja em março de 62, seja em janeiro próximo, ou seja agora, havendo automaticamente, a transferência do café financiado para o IBC, com o pagamento por diferença entre o preço da compra pelo IBC e o valor do financiamento feito pelo Banco.

O que pretendeu a Junta foi impedir que pelo menos os 60% restantes da safra sejam negociados pelo mesmo sistema que o atual regulamento de embarques e o esquema financeiro em vigor permite seja posto em prática pelos exportadores de café contra os produtores, onde todas as vantagens são usufruídas pelos compradores de café e não pelo que o produzem.

Sabem os responsáveis pelo esquema em vigor que proporcionaram através do mesmo vantagens ponderáveis aos compradores de café, e sabem também que os atuais compradores prepararam-se cuidadosamente para lançar a responsabilidade do IBC

o café comprado a preços aviltados ao produtor, sem se preocuparem com a exportação, pois têm como exemplos que enviarão cafés aos portos e estão enfrentando sérios prejuízos porque não realizam os mesmos resultados que obtinham se tivessem aguardado para entregá-los ao IBC em março de 1962.

DESNECESSIDADE DE EMISSÕES

Não desejamos a menor emissão de papel moeda para pagamento de nosso café, nem seria preciso fazê-lo, como erradamente afirma o Presidente da Junta, pois o saldo de 22 dólares por saca, que representa hoje, em cruzeiros, aproximadamente quase sete mil cruzeiros de “contribuição” por saca, é mais que suficiente para enfrentar as despesas da compra, de remanescente, que, como todos os responsáveis pelo esquema bem o sabem, não seria feita de uma só vez e sim paulatinamente. E o pagamento desses cafés poderia perfeitamente ser feito em duas etapas, com prazo certo, sem necessidade de títulos, como chegou a ser proposto.

Não desejamos perturbar a paz social. Temos consciência de nossa responsabilidade, e, por isso mesmo depois de visitarmos a região cafeeira de nosso Estado, voltamos apreensivos com a quase total paralisação dos empreendimentos, que proporcionam trabalho, criam riquezas e aumentam a arrecadação dos impostos municipais e estaduais, propiciando mais oportunidades de trabalho e bem-estar aos que ali vivem.

É preciso que os responsáveis pela direção dos negócios nacionais saibam que não basta estar o café financiado nas tulpas, praticamente na base da importância necessária para o pagamento dos colonos.

Torna-se imprescindível que tenha sua consequente comercialização interna e externa, para que os recursos providos do café proporcionem grandes investimentos, aumentando as oportunidades de trabalho e dando novas possibilidades de melhoria dos padrões para todos os que moram na região. Isto foi sempre o que nos preocupou. O alto custo de vida que se verifica atualmente, tornando a vida dos humildes insuportável, não pode ser atribuído à política cafeeira, que, pelo contrário, sempre proporcionou recursos para financiá-la e aos déficits orçamentários, pelo contrário, como sucede agora, com a chamada “contribuição” de 22 dólares, que nada mais é do que o mesmo anterior conflito.

CRITÉRIO DA BEBIDA

Quanto ao artigo 2º da Resolução 214, engana-se a presidência da Junta Administrativa, quando afirma que se aumentou a tolerância dos defeitos para a cota de “Boa Descrição”, que continua a ser tipo “5/6”, isto é, 66 defeitos, ficando prejudicado apenas o critério da bebida, que, por ser “Aleatório, Subjetivo, vem proporcionando, segundo informações que possuímos, “Fruídes e Vantagens” em alguns pontos, o que a comissão indicada pela Junta Administrativa verificará quando das investigações que fará e que serão levadas adiante, pois se não forem facilitados os meios, proporemos nesta Casa a criação de uma comissão de Senadores que se assessorará de técnicos e profundos conhecedores e então traremos a público as irregularidades de que até o momento estamos informados, mas cuja constatação somente após as investigações que faremos poderá ser feita concretamente.

Com a supressão da bebida “Rio”, como determinante dos cafés exportáveis, pretendeu a Junta eliminar de uma vez por todas as explorações que se fazem no Interior sobre os pequenos cafeicultores, que são sempre pela sua fraqueza de recursos, presa fácil dessas manobras, muito embora isto

seja ressaltar a dedicação dos funcionários do IBC, a quem está afeta a responsabilidade de os orientarem, e que tem sido incansáveis no trabalho, não poupando esforços e atuando mesmo fora de seu expediente normal, para servir aos lavradores, mas que, infelizmente, não podem conter certos abusos.

Também não podemos concordar com a afirmação do presidente da Junta, de que, se adotada a Resolução 214, haverá o desembarque do café do Paraná, bebida "Rio", nos portos, pois, sendo a bebida "Rio" do Paraná muito superior em qualidade e cotação aos cafés do Espírito Santo e de Minas Gerais "Zona da Mata", com a exigência contida no parágrafo 1.º do mesmo artigo, de que "os cafés desta quota, quando se destinarem à venda ao IBC, deverão apresentar bebida de maior qualidade para melhor", estaremos evitando exatamente que o IBC venha a pagar o preço de Cr\$ 4.810,00 por saco, quando, de acordo com a Resolução n.º 226, deveria ser de 2.700,00. Estamos pois, muito ao contrário do que afirma o presidente da Junta, evitando o encilhamento do café dos portos, bebida "Rio", tipo 5/6, com o que o IBC seria obrigado a pagar um preço bem mais alto.

Já que as autoridades cafeceiras são tão ciosas para evitar que intermediários venham a se locupletar das diferenças, o que combatemos desde o início, criticando o esquema em vigor, que, este sim, poderemos chamar de "malignado", então apliquem elas as medidas aprovadas pela Junta somente aos cafés registrados ou financiados pelos produtores, na data de sua adoção e, a partir daí, a todos.

No art. 3.º da Resolução 214, a Junta propõe que os cafés referidos no item VIII da Resolução 172, tenham os preços elevados para Cr\$ 2.200,00. Pelas próprias razões do veto, deduz-se que a safra foi bem colhida, apresentando bem tipo e bebida. A alteração proposta é para atender quase unicamente o Estado do Espírito Santo, pois o Paraná e São Paulo, que possuem a alternativa de entregarem o café bebida "Rio", 5/6, a Cr\$ 2.700,00, não entregarão café tipo 7 dessa bebida a Cr\$ 2.200,00. E para comprovar o que afirmamos, aí estão as estatísticas do próprio IBC, que demonstram que a média do café provado nos postos do Instituto no Norte do Paraná se constitui de apenas 20% bebida "Rio", com tipo 5/6 em média. E as despesas não serão, pois, de Cr\$ 600,00, como diz o Sr. Presidente da Junta. Podemos afirmar, que nessa base, serão comprados, no máximo, 4 milhões de sacos de café, com um aumento de despesa de aproximadamente 2 bilhões de cruzeiros e não 6. E ainda assim, é preciso que os responsáveis pela política cafeeira estudem um meio de fazer com que essa diferença chegue realmente às mãos dos produtores.

DECISÃO ESTUDADA

Quando o Ilustre presidente da Junta afirma que a resolução demorou dias para sua plena tramitação, implicitamente está reconhecendo que não foi uma decisão tomada "sem maior estudo e audiência dos demais poderes governamentais", como afirma nas razões do veto. A demora prendeu-se, exatamente, ao contrário do que diz o presidente da Junta, ao desejo sincero de produzir uma decisão inteiramente estudada, inteiramente assada nos fatos observados nas regiões produtoras de onde são originários os membros da Junta. E, por outro lado, ao desejo de termos um entendimento com os ilustres ministros da Fazenda e da Indústria e Comércio, o que não foi possível devido à greve dos bancários, apesar de toda a boa vontade por eles manifestada, de que somos testemunha.

Foi mesmo proposta a criação de comissão, tendo o presidente nomeado seus membros. Não tínhamos nenhum

conhecimento antecipado dessas decisões e já que o Sr. Presidente da Junta Administrativa do IBC lança a suspeita de que teriam enderêgo certo às resoluções 214 e 217, deveria então citar os nomes dos membros da Junta que toram parte na deliberação unânime da mesma e que possuem vantajosas posições, devendo, por isso, realizar negócios de vulto, em segura especulação.

Aponte à execração pública e cite-os nominalmente, pois a época já não comporta apenas a menção indeterminada e sem precisão de fatos e responsabilidades que digam respeito a questões de ordem técnica ou de ordem interna do País.

Sabemos compreender que acima de tudo está o interesse do País. Não somos absolutamente (e não aceitamos a pecha) os maus brasileiros? Como os defensores do esquema atual nos apresentam ao povo. Nunca os produtores de café tentaram, através de sub-faturamentos e outros artifícios usados na exportação de café, prejudicar a Nação, cometendo um crime de lesa-pátria.

Continuam lutando para produzir, mas defenderão sempre o produto das garras daqueles que se aproveitam de todas as falhas de um esquema que nenhum mérito possui, a não ser a intranquilidade que proporcionou, através da sua inexequibilidade, bem como o ensejo que possibilitou do enriquecimento fácil de potentados do café, que mais ricos ainda se tornaram.

Somos os patriotas e mais sacrificios faremos para que a paz social não se perturbe, e lutaremos para que o Brasil se emancipe econômica e politicamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aponte, várias vezes, as falhas do Regulamento de Embarque e do esquema cafeeiro, prevendo as consequências desastrosas de ambos. Infelizmente, vimos confirmados nossos prognósticos, e na *Folha de São Paulo* do dia 7 do corrente, à página 2 do primeiro caderno lemos:

"Torrefações violam o esquema cafeeiro. Expurgo para o consumidor e café do IBC para a exportação".

Combatemos a medida proposta, infelizmente aprovada, que eliminava do esquema cafeeiro da presente safra a quota de expurgo. Tínhamos consciência perfeita de que essa quota de expurgo imposta à lavoura era, efetivamente, uma quota de sacrifício disfarçada. Sabemos que a industrialização do café não produz além de 3% de resíduos mas concordávamos em oferecer mais 4% do nosso trabalho, do nosso esforço para conseguir o equilíbrio estatístico e, principalmente, para que o nosso consumidor efetivamente tivesse o melhor café. Ocorreu, entretanto, o que já esperávamos — torrefações produzindo resíduos de café em todas as máquinas do interior. Depois de torrá-lo, enviam-no ao consumo do povo. Enquanto isso, o Instituto Brasileiro do Café esforça-se por oferecer à população o melhor produto. Trabalhar o café, melhorá-lo o tipo e o reconduzir ao comércio. Aí está o grande panorama dos torrefadores de nosso País, que estabelecem os lucros acima de mil cruzeiros por saca.

Este, Sr. Presidente, um dos grandes defeitos do esquema que aqui combatemos. Procura-se a ele atribuir uma filosofia que não existe quando se afirma aos quatro cantos do País, através de uma propaganda bem organizada, que sabemos de onde parte, que esse esquema trouxe como consequência a melhoria do tipo e da bebida. Os produtores em nosso País sempre venderam café isento de impurezas, pois do cálculo de rendimento de uma saca de café são reduzidos os defeitos que por acaso existam. Sempre vendemos café do tipo 2 e 3,

em média. Se resíduos são novamente incorporados ao café, antes de enviá-lo para o porto, não será através do critério subjetivo de uma bebida que se poderá evitar o inconveniente, mas através do critério de eliminação de diversos tipos de café destinado à exportação, transformando-os em tipo 3, em média, o que é perfeitamente possível.

Sr. Presidente, os defensores do esquema cafeeiro não mediram palavras e a imprensa do Estado da Guanabara atacou rudemente os membros da Junta, apresentando-os como maus brasileiros e dando a entender que advogavam em causa própria, procurando ver segundas intenções na resolução que essa Junta, composta de representantes do comércio dos Estados, votou por unanimidade, com a maior boa vontade de acertar.

Lamento que o Sr. Primeiro Ministro e o Sr. Ministro da Indústria e Comércio, apressadamente, sem melhor estudo, tenham aceito o veto e as suas razões. É lamentável, Sr. Presidente, que se adote medida dessa natureza sem os cuidados necessários para que ela, efetivamente, redunde em benefício do País.

Como já acentuei, anteriormente, nas minhas ponderações, há ainda o aspecto social a considerar. O café não é produto para permanecer em talhas, mas para ser comercializado e transformado em riqueza, em recursos para o desenvolvimento do País. Entretanto, nosso café, muitas vezes, permanece entalhado, aguardando três, quatro, cinco e seis meses para ser comercializado através de um esquema que só trouxe prejuízos ao Brasil. Não houve um benefício, uma vantagem nesse esquema e também a *Folha de São Paulo* reconhece essa verdade quando diz que "de janeiro a julho deste ano, as entradas de café brasileiro nos Estados Unidos acusaram queda de 14,2%".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuarei lutando pelas medidas que julgo acertadas e de interesse do nosso País. Desta tribuna livre, sempre trarei o meu pronunciamento fiel ao ponto-de-vista que adoto — o de somente defender os princípios da Justiça e da Verdade. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, nos termos do Art. 163, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PAULO FENDER:

Sr. Presidente, *data vênica*, dos colegas inscritos para falar, valho-me do dispositivo regimental para produzir algumas e rápidas palavras sobre assunto a que me havia aprazado ao Senado, no sentido de abordá-lo.

Quero referir-me, Sr. Presidente, à minha atuação nesta Casa, com relação às atividades da Carteira Agrícola Industrial do Banco do Brasil, que acaba de ser desdobrada em quatro diretorias.

Já me congratulei desta tribuna com o Sr. Ministro da Fazenda, com o Sr. Presidente do Banco do Brasil, com o Governo, enfim, pela medida adotada, que satisfaz, em princípio, as postulações de quantos anseiam pela reforma agrária, melhor atendimento, de futuro, no crédito bancário.

Sr. Presidente, se volto ao assunto, é porque na sessão da Assembleia Geral em que o Banco do Brasil deliberou adotar a providência citada, houve vozes que aproveitando-se da reunião e desconhecendo o Regulamento do próprio Banco — por isso que a reunião se fazia para fim específico — houve vozes que naquele instante em que se procurava solucionar angustiante problema nacional — propuseram com desfaçatez, com simplicidade, com ousadia sem limites, que o Banco do Brasil aprovei-

lasse o ensejo para deliberar o aumento do seu capital.

O aumento de capital que esse grupo desejava. Sr. Presidente, era da ordem de seiscentos milhões de cruzeiros, isto é, que o Banco do Brasil que tem o seu capital desse quantitativo passasse a tê-lo em cifras de um bilhão e duzentos mil cruzeiros.

Mas, a proposta não ficava aí; queriam que desse aumento de seiscentos milhões o Banco dispusesse de quatrocentos milhões para distribuição pelos acionistas através de novas ações nominativas, isto é, distribuição de dividendos a essas capitalistas, que já não têm mais o que explorar neste país e, agora, querem expoliar o Banco do Brasil. Por que não vendem as ações se elas lhes dão prejuízo e se poderiam vendê-las pelo quintuplo do seu valor? Não vendem porque, como acionistas do Banco, Sr. Presidente, eles usufruem grandes e inúmeras vantagens como, por exemplo, a de poder contrair empréstimos no Banco sem abono, com o título nominativo, éle próprio, a abonar-lhes o crédito. Entretanto, os senhores capitalistas, muitos dos quais preeminentes representantes dos "trusts", os magnatas do café ou da mais valia, na hora em que o Brasil reúne homens de boa vontade, no seu maior estabelecimento de crédito, para atender a sugestões do Congresso, a procura de dar melhor organização às suas carreiras de crédito, como é o caso da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial que, então, se desdobrava, aproveitam a oportunidade, eles, os insaciáveis donos do nosso dinheiro, para dizerem ao Brasil afilto e preocupado com seus problemas, que querem mais lucros, que querem ganhar mais.

E' contra essa insensibilidade do regime capitalista, que insiste em não se compadecer com o socialismo-democrático da atualidade brasileira, que levanto aqui minha voz, em sinal de protesto, protesto contra o aumento de capital do Banco do Brasil, qualquer que ele seja, neste instante dramático da vida nacional.

Sabemos, que, em 1959, o Banco do Brasil dispunha de duzentos milhões de cruzeiros do seu capital fixo e que hoje o tem triplicado, num montante de 600 milhões.

Mas, não querem eles somente o aumento referido; propuseram, ainda, na referida reunião, que o Banco do Brasil constantemente fosse adotando ampliações do seu capital, sucessivas, até que, estas se compadeçam com a própria grandeza desse estabelecimento de crédito, como se desconhecemos a organização mesma do Banco que não precisa do grande capital para operar, que vive do capital de giro, do capital dos depósitos, onde o Brasil pode buscar recursos para, através das suas carteiras que não têm dotações orçamentárias específicas, poder atender a certos créditos favorecidos de que tanto necessita a indústria e a lavoura de nosso país.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que feita apenas um minuto para o término do tempo regimental.

O SR. PAULO FENDER — Muito grato, Sr. Presidente.

Certamente, o assunto me detém em considerações futuras, porque é de muita magnitude, mas não poderei deixar de, valendo-me dos termos regimentais, desde já lançar o meu protesto contra o que esses capitalistas desumanos, insensíveis, desapercebidos da realidade brasileira, desejam fazer ao nosso principal estabelecimento de crédito. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, de acordo com o

artigo 163, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a Mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido, apoiado e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e Diretoria, o seguinte

Projeto de Resolução nº 50, de 1961

Dispõe sobre a discussão e a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1961.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A discussão e a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1961, reger-se-ão pelas normas constantes dos itens 4, 5, 7 e 8 da Resolução nº 46, de 1961.

Art. 2º Essa resolução entrará em vigor imediatamente após a sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O prazo que falta para o encerramento da sessão legislativa em curso (menos de um mês, se descontados os sábados, domingos e o feriado de 15 do corrente, dias em que, regimentalmente, o Senado não realiza sessões ordinárias) coincidindo, em sua metade, com a fase mais aguda da elaboração orçamentária, oferece grandes dificuldades à discussão e à votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1961, que institui nova discriminação de rendas para os Municípios dentro das normas previstas no Regimento Interno.

Correrá, assim, a matéria o risco de não ter a sua tramitação ultimada ainda este ano.

Ora, no projeto repousam as mais legítimas esperanças dos municípios brasileiros, no sentido de uma fase de progresso em que vêem, muito justamente, a sua redenção econômica. E da soma dos benefícios por eles auferidos resultará, sem dúvida, um impulso decisivo na prosperidade do país.

Por isso mesmo, a população de todos eles, neste momento — e, consequentemente, a população de todo o Brasil — tem os olhos voltados para o Congresso Nacional e, em particular, para o Senado, na certeza de que a medida salvadora não há de tardar.

Não seria, pois, justo virmos decepcionar essas legítimas esperanças dos brasileiros, sobretudo do interior.

Há, ainda uma circunstância, relevante a considerar: as municipalidades estão, como a União, em fase de elaboração orçamentária e se o projeto não tiver a sua tramitação concluída a tempo de mencionar nas suas leis de meios os novos tributos que lhes vão caber, não terão possibilidade de arrecadá-los no próximo exercício, o que para elas representará enorme prejuízo.

Fis porque, pesando devidamente as dificuldades que este final de sessão legislativa nos oferece ao trabalho que ainda nos cumpre realizar, analisando os riscos que elas representam e tendo em conta as necessidades de um "quorum" elevado para as votações, julgamos aconselhável propor ao Senado um rito especial para a discussão e votação do projeto.

E' nesse sentido o projeto que ora oferecemos à consideração da Casa.

— Auro Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e deferido o seguinte:

Requerimento nº 427, de 1961

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

O Senador infra assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, requer seja oficiado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando as seguintes informações:

a) Quantas sacas de café foram exportadas pelo Brasil após a Instrução nº 205 da Sumoc?

b) Quantas sacas de café foram exportadas pelo Brasil, referentes à safra 60-61?

c) Idem, na safra 61-62?

d) A quanto monta, em dólares, o recolhimento compulsório das taxas a que se refere a Instrução nº 205 da Sumoc?

e) Qual o saldo em cruzados da conta referente a pergunta anterior?

f) Qual a aplicação dada até o momento ao saldo referido no item anterior, com a discriminação das despesas?

g) As informações acima solicitadas deverão ser prestadas no período compreendido entre a publicação da Instrução nº 205 da Sumoc e o dia 31-10-61.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1961. — Nelson Maculan, Senador.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de dispensa de publicação que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 428, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1961, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Subanexo nº 4.17 (Ministério da Marinha).

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1961. — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da deliberação do Plenário, passa-se à discussão e votação da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, constante do Parecer nº 662, lido no expediente.

Em discussão. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer como se acham. (Pausa)

Está aprovada. O Projeto volta à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Irineu Bornhausen para acompanhar, na Câmara dos Deputados, a discussão das emendas ao Senado.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e sem debate aprovado o seguinte

Requerimento nº 429, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara número 103, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 destinado a auxiliar a construção e ampliação da Usina

Hidrelétrica de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1961. — João Villasbôas, Filinto Müller, Lopes da Costa, Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a deliberação do Senado, passa-se à discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1961, constante do Parecer nº 664, lido no expediente.

Em discussão. (Pausa)

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação final queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada. (Pausa)

Sobre a mesa requerimento de urgência, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 430, de 1961

Nos termos do art. 330, letra, do Regimento Interno, requero urgência para o Projeto de Resolução nº 50, de 1961, que dispõe sobre a discussão e a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1961.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1961. — Filinto Müller — Gaspar Velloso — Fausto Cabral — Coimbra Bueno — Jorge Maynard — Daniel Kirger — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será votado no fim da Ordem do Dia, na forma do art. 328 do Regimento Interno.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 134, de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores, a fim de fazer exposição detalhada sobre a política exterior do Brasil, com relação aos países do Bloco Soviético, tendo Parecer sob nº 615, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitado. A matéria será arquivada.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1961, (nº 362, de 1959, na Câmara), que estende aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal, que trata de prisão especial, tendo Parecer favorável sob nº 574, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado.

do que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1961

(Nº 362-B-59, na Câmara)

Estende aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais a regalia concedida pelo art. 295, do Código de Processo Penal, que trata de prisão especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais, que já tiverem

exercido efetivamente as funções de comando, estende-se a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1952, de autoria do Sr. Senador João Villasbôas, que modifica o Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro, de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, tendo Pareceres sob nºs 32, de 1960, e 568, de 1961, das Comissões de Finanças, favorável com a emenda que oferece, de Constituição e Justiça, favorável ao projeto e a emenda da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1959, de autoria do Sr. Senador Atílio Vivacqua, que regula o pagamento de juros moratórios pela União, pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e autarquias, tendo Pareceres favoráveis sob nºs 588 e 589, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para segunda discussão.

E' o seguinte o projeto aprovado, em 1ª discussão:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1959

Regula o pagamento de juros moratórios pela União, pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e autarquias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as autarquias, quando condenados a pagar juros de mora, por estes responderem na forma do direito civil.

Art. 2º Ficam revogados o art. 3º do Decreto nº 22.785, de 31 de maio de 1933, e todas as demais disposições legais em contrário ao estabelecido nesta lei.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 430, lido no expediente, de urgência especial para o Projeto de Resolução nº 50, de 1961.

Em votação o requerimento.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Para encaminhar a votação) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Este requerimento objetiva a discussão e votação em regime de urgência da Emenda Constitucional 6. E' plenamente justificável, porquanto constitui a reforma preconizada pelo anseio de todos os municípios do País.

Nesta Emenda — não seria preciso dizer — está a independência econô-

mica dos municípios e a possibilidade do seu desenvolvimento cultural; está a sua independência política e dignificação da vida municipal, o restabelecimento da autoridade dos municípios e a realização de uma verdade institucional.

A Constituição de 1946 reservou para a União os impostos que deveriam ser dela e atribuiu os que sobrassem, aos Estados. Estes reservaram, para si, os impostos que julgaram necessários, e atribuíram-se aos municípios o que restasse.

Agora, cuida-se, nesta hora de profunda consciência democrática que vive o Brasil, do assunto nos seus termos verdadeiros. Inicia-se a discriminação das rendas, através da célula municipal. Dá-se à célula municipal, por essa Emenda, aquilo que ela deve ter. Atingida a célula, cuida-se à da Unidade federativa, através de uma outra proposição que irá defender os seus interesses, os quais cumpre ao Senado Federal patrocinar. Finalmente, chegar-se-á à esfera da União, propriamente dita, aonde se regulará em definitivo a situação referente à arrecadação para o Orçamento nacional.

Sr. Presidente, creio que nunca o sistema democrático brasileiro funcionou tão bem. Iniciamos, agora, pela base, ao contrário do que se fez outrora, que se começou pela cúpula para depois atingir os alicérgos da vida brasileira.

Que essa Emenda produza no País os resultados que todos esperamos: que os municípios que vão receber os benefícios dela sejam bons aplicadores dos novos recursos obtidos; e que tudo seja feito através de homens de espírito público que querem realmente o desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, cuidando do município, estamos cuidando da Nação.

Lembre-me, neste instante, de um episódio. Um sábio professor inglês tinha, sobre sua escrivaninha, um mapa da Inglaterra, e o seu filho pequeno, de dez anos, rasgou-o em muitos pedaços. O pai, para castigá-lo, trançou-o num quarto dizendo que dele não sairia enquanto não reconstituísse o mapa. Dentro de instantes o menino voltou com o mapa inteiramente reconstituído e colado. O pai, surpreso, crente de que o filho não poderia fazê-lo, porque realmente não tinha conhecimentos de Geografia, perguntou como pudera realizar aquilo. E o menino respondeu que atrás do mapa existia a gravura de um homem.

A criança recompôs o homem e, conseqüentemente, o mapa da Inglaterra.

O homem é a unidade da vida humana como o município é a unidade da vida da República.

Aquelles que recompõem o município, como o menino inglês recompôs a figura do homem, recompõem definitivamente o mapa econômico, o mapa político, o mapa social, o mapa moral, e o mapa cultural da vida brasileira.

Cuidemos, Sr. Presidente, de restaurar e configurar os municípios brasileiros, porque assim teremos realmente reconstituído, defendido e restaurado a nossa Pátria. Para dias futuros que serão bem melhores, estou certo.

Poderemos entregá-la assim melhor aos nossos filhos e, depois de haver-mos cumprido o nosso dever, temos o direito de exigir deles que entreguem, aos seus descendentes, uma Pátria melhor ainda do que a que receberam de nós. (Muito bem! muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Deverá pronunciar-se sobre o Projeto de Resolução a Comissão de Constituição e Justiça, através do relator designado pelo seu Presidente.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Senhor Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, avoco o projeto para emitir parecer.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para emitir parecer, o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, o Regimento do Senado Federal sábia e prudentemente estabeleceu rito especial para tramitação das emendas constitucionais. Quando assim resolveu, foi porque entendeu e entendia que qualquer reforma da Constituição Federal precisava de tempo que desse margem a um largo estudo e a uma profunda meditação. Não invocou o Regimento do Senado da República quando assim decidiu.

Na Grécia, quando se votavam as leis orgânicas e constitucionais de Atenas e de Esparta, Licurgo e Solon retiraram-se do país com o compromisso dos seus compatriotas de não alterarem as suas disposições enquanto eles não regressassem. E um deles morreu num templo, na esperança de que a Constituição por ele feita não fosse nunca modificada.

E' que a Constituição não é como outras leis de caráter efêmero. A Constituição, se não é eterna deve ter uma longa vida, prolongada pela devoção daqueles que a consagraram. No entanto, Senhor Presidente, já foi excepcionado uma vez o Regimento do Senado, na difícil conjuntura que atravessou a Nação, quando se votou o sistema parlamentar de governo. E hoje sentimos que o Senado não pode ser insensível às opiniões, aos entendimentos e aos sentimentos dessa grande massa, representada no Senado da República por mais de quinhentos Prefeitos do interior do Brasil.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, é preciso, pois, que, mais uma vez, se quebre o Regimento e, mais uma vez, se transforme a exceção como regra de conduta, que não deverá ser a última nesta legislatura. Deverá ser feita novamente, quando nós aqui, representantes dos Estados que somos, deveremos dar aos Estados-despojados hoje, e já injustiçados na Constituição de 1946, novas verbas para que não desapareçam e não pereçam na Federação brasileira.

Senhor Presidente, o momento é azado para que se digam algumas verdades, necessárias à vida do País, justamente porque nesta Casa hoje se reúnem representantes de todos os Estados da Federação. Precisamos dinamizar, dar vida e dar forças às comunas, porque elas são a célula-mãe da vida nacional. No entanto, esperamos, também, que não se criem mais municípios sem condições para sobreviverem, porque não é possível que se fracionem os Estados, que se estabeleçam comunas sem as reservas necessárias para sua sobrevivência legítima e que vivam à espera, apenas, das subvenções da União.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, precisamos e devemos reforçar os municípios. E é atento a essa aspiração, que reputo legítima e necessária, que a Comissão de Constituição e Justiça, por intermédio do seu Presidente, dará parecer favorável ao Projeto de Resolução.

Precisamos, também, Sr. Presidente, vitalizar os Estados, porque sem Estados fortes a Federação desaparecerá do Brasil. Hoje, só um Estado — o de São Paulo — não tem deficits; os outros Estados se arrastam nesse regime deficitário, sem poder suprir-se das necessidades, porque ninguém faz empréstimos aos Estados deficitários, porque ninguém dá aquele que não paga pontualmente o mútuo que se lhe dá.

Por isso, Senhor Presidente, Senhores Senadores, sensíveis às legítimas aspirações dos senhores Prefeitos do Brasil, damos parecer favorável para uma tramitação mais rápida ao Projeto de Resolução, na esperança de que eles apliquem esses recursos no interesse dos municípios que administram e que cumpram, sobretudo, o dis-

positivo constitucional, que dá determinação e especifica a essa contribuição.

Só assim poderão corresponder a essa atitude alta do Senado da República, que é aqui, não representante de municípios, mas representante dos Estados da Federação.

Por isso, Senhor Presidente, Senhores Senadores, com o apelo que agora dirijo, com a veemência do meu temperamento e arreoubo do meu coração, vamos lhes dar maior soma de arrecadação mas que eles transformem esse dinheiro no progresso, na educação, nas estradas que são os longos caminhos para o progresso e que, todos unidos, municípios, estados e União, possamos dar a este infeliz povo brasileiro dias mais felizes e tranquilos (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, a fim de emitir parecer em nome da Comissão Diretora.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Para emitir parecer) Sr. Presidente, designado pela Comissão Diretora para emitir parecer sobre este Projeto de Resolução, já do conhecimento da Casa, passo a fazê-lo.

O Projeto de Resolução diz o seguinte:

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A discussão e a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1961, rege-se-ão pelas normas constantes dos itens 4, 5, 7 e 8 da Resolução número 46, de 1961.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após a sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sr. Presidente, o Projeto de Resolução cujo texto acabo de ler é de autoria do ilustre Senador Moura Andrade, Presidente desta Casa.

A fim de emitir meu parecer, o que será feito em poucas palavras, lerei dois períodos da brilhante justificação que se faz à matéria e que me convencem de que deve ter parecer favorável.

Diz o autor do Projeto:

"Ora, no projeto repousam as mais legítimas esperanças dos municípios brasileiros, no sentido de uma fase de progresso em que veem, muitos justamente, a sua redenção econômica. E da soma dos benefícios por eles auferidos resultará, sem dúvida, um impulso decisivo na prosperidade do país.

Por isso mesmo, a população de todos eles, neste momento — e, conseqüentemente, a população de todo o Brasil — tem os olhos voltados para o Congresso Nacional e, em particular, para o Senado, na certeza de que a medida salvadora não há de tardar."

Sr. Presidente, ouvimos há poucos instantes o parecer brilhante e veemente do nobre Senador Daniel Krieger, que tanto honra esta Casa como representante do Rio Grande do Sul e como do Senado Federal, parecer em que S. Exa. chama a atenção do país para as dificuldades em que vivem os municípios brasileiros, ancionados por uma fase de prosperidade ou, pelo menos, de menores dificuldades na sua vida político-administrativa.

Falou o eminente Senador Daniel Krieger como representante de um Estado do sul e eu não poderia, deixar de apoiar o Projeto de Resolução, sobretudo pela circunstância de pertencer a um Estado que está engastado na região do Polígono das Secas.

Se os Municípios do Sul sentem a necessidade de melhores e maiores recursos para o atendimento dos interesses mais legítimos da sua população, quanto mais o Nordeste flagelado,

o Nordeste sofrendo, o Nordeste que tem sofrido, até agora, o abandono do Governo Federal.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Mourão Vieira — Gostaria que V. Exa., como Líder e representante do Nordeste, interpretasse, também, os sentimentos dos representantes do Extremo-Norte.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Naturalmente, Sr. Presidente, no Parecer que ora emite, devo dizer que não interpreto apenas o pensamento da Comissão Diretora, mas, estou certo, o de todo o Senado (Muito bem!) o que neste instante, volta sua atenção para os interesses dos municípios brasileiros. Votando, nesta hora, Emenda excepcional que dá um rito especialíssimo de uma urgência sem precedentes na vida parlamentar do Brasil, dá esta Casa exemplo patriótico, para atender com urgência as aspirações legítimas das Comunidades brasileiras.

Sr. Presidente, o Projeto é razoável. O Projeto é constitucional, o Projeto é legítimo representante, na verdade, os anseios de todo povo brasileiro. A Comissão Diretora, por sua intermédio, exara Parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Ouvindo o Plenário os Pareceres da Comissão Diretora e da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 50, de 1961.

Em discussão. (Pausa).

Nenhum Senhor Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouvimos os Pareceres dos eminentes Senadores Daniel Krieger e Argemiro de Figueiredo.

Esta em votação uma Proposição de autoria do nobre Senador Moura Andrade que permite rito mais apressado para a aprovação da Emenda Constitucional nº 1 que proporcionará às Comunas brasileiras os meios para suprir as deficiências de recursos de que carecem e que dão notícia, a todo instante, através dos apelos veementes que chagam a esta Casa de todos os pontos do País.

Sentimos, Sr. Presidente, que neste momento, os Prefeitos dos diversos Municípios do Brasil se solidarizam e se congregam para dar uma demonstração evidente, não só de unidade de pensamento como da necessidade de aprovar-se com urgência a Emenda Constitucional nº 1, que lhes dará os recursos para que possam vencer as dificuldades oriundas da inflação. E' nosso dever proporcionar às comunas brasileiras meios para que promovam o progresso que merecem.

Assim, Sr. Presidente, ao mesmo tempo que encaminhe a votação, exalto o sentimento de solidariedade com que se apresentam os Prefeitos dos vários Municípios do Brasil neste anseio incontido de progresso.

Nesse instante, ao me manifestar favoravelmente ao Projeto de Resolução do eminente Senador Moura Andrade, em ligeiras palavras, exalto a capacidade realizadora dos que, à frente das comunas brasileiras, queiram realmente trabalhar para o progresso do País.

Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro, pela minha voz, saudando os Prefeitos que aqui se encontram como legítimos representantes dos diversos Municípios do Brasil. Saibam todos eles que no Senado da República estaremos sempre atentos aos anseios das comunas brasileiras procurando solução para seus proble-

mas tantas vezes trazidas ao conhecimento desta Casa.

Sr. Presidente, deixo aqui o apoio do Partido Trabalhista Brasileiro ao Projeto de Resolução nº 50. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. FERNANDES TAVORA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há poucos momentos eu declarava, em aparte ao Ilustre Senador Coimbra Bueno, que havia manifestado o meu interesse pela melhoria das condições de vida dos Municípios do Brasil à primeira e à segunda Constituintes, quero dizer, às Constituintes de 1934 e de 1946.

Agora, não venho fazer um discurso, mas apenas dizer ao Senado e ao Brasil da alegria de um velho congressista que, depois de mais de um quarto de século vivido, tem a felicidade e — por que não dizer? — o desvanecimento de ver sua grande aspiração hoje transformada em realidade, para o bem do Brasil (Muito bem! Palmas).

O-SR. VICTORINO FREIRE:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, poucas palavras apenas para encaminhar a votação do Projeto de Resolução que possibilitará o mais rápido andamento da Emenda Constitucional nº 6, cuja aprovação representará para todos os municípios do Brasil, uma verdadeira libertação.

Nós, representantes do Maranhão, eleitos quase todos com a votação maciça dos municípios do interior, temos o dever de pugnar pela medida. Nosso Estado, com extraordinárias riquezas em potencial, não tem vias de transporte, educação, saúde. Aqui perdemos dias e noites votando o Orçamento da República e as verbas consignadas, as quais, no mais das vezes, ou não são pagas ou, por arbitrio do Governo, são incluídas no Plano de Economia, prejudicando ainda mais as populações laboriosas e sofredoras dos municípios do interior.

Assim, Sr. Presidente, a Bancada do Maranhão, que já tem voto declarado desde a Comissão, reitera seu apoio ao Projeto de Resolução nº 50 e à Emenda Constitucional nº 6.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

O SR. GUIDO MONDIN:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no instante em que o Senado Federal, por unanimidade, tenho certeza, votará favoravelmente ao projeto de Resolução nº 50, que dispõe sobre a tramitação do Projeto de Emenda à Constituição nº 6 — aquele que levará aos municípios brasileiros mais rendas, ou seja, melhores soluções para os problemas que, há tanto tempo, envolvem e angustiam as comunas brasileiras — quero, em breves palavras dizer do júbilo em que nos encontramos, eu, pessoalmente, e o partido de Representação Popular que aqui represento, cuja doutrinação foi sempre municipalista.

Sr. Presidente, fui autor de um Projeto que mandava distribuir aos Municípios dez por cento do imposto de consumo. Sabe a Casa e sabe toda a Nação que retirei esse Projeto porque sua apresentação coincidiu com a aprovação em primeira discussão, pela Câmara dos Deputados, da Emenda Constitucional que em breve apreciaremos. No meu Projeto, era dada destinação específica a esses dez por cento do imposto de consumo, que deveriam ser aplicados no fomento agropecuário, enquanto sua distribuição se faria proporcionalmente a cada Município.

Pela Emenda à Constituição nº 6, os municípios receberão importâncias que aplicarão segundo o critério de cada Prefeito municipal. Eu também fui Prefeito, Vice-Prefeito na mi-

nha terra, tive oportunidade, mais de uma vez, de exercer o cargo e guardo até hoje a lembrança do quanto difícil me pareceu dirigir uma comunidade em face das dificuldades financeiras que todos os Prefeitos enfrentam, neste País.

Sr. Presidente, teme-se que este ou aquele administrador municipal não aplique corretamente as verbas que receberá em decorrência da Emenda à Constituição nº 6. Sabemos, entretanto, que se há um administrador capaz de bem aplicar os dinheiros públicos esse é, precisamente, o Prefeito municipal.

Ele sente na carne e no sangue o problema de sua comuna, ali nasceu, ali vive, ali participa dos anseios populares.

Sr. Presidente, ao encaminhar a votação, quero dizer que este é, realmente, um momento de júbilo para todos nós. Estamos caminhando para a sonhada solução com que construiremos os esteios, os alicerces de cultura — aquela que dará ao município brasileiro a percentagem da receita pública a que ele tem direito para desenvolver-se e, desenvolvendo-se, desenvolver a própria Nação!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. JOSÉ FELICIANO:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, ao encaminhar a votação desta emenda constitucional, quero manifestar minha opinião, que é também a do Líder da minha Bancada, a Bancada de Goiás, o nobre Senador Pedro Ludovico.

Somos favoráveis à emenda porque acreditamos que a salvação do município brasileiro está na aprovação desta medida originária da Câmara dos Deputados e que, agora, se apresenta à alta consideração do Senado da República.

Institui-se, assim, uma nova discriminação de rendas em favor dos municípios. Assim, a União lhes entregará 10 e 15%, respectivamente, dos impostos de consumo e renda e os Estados transferirão os impostos sobre transmissão "inter vivos" e territorial rural, aos municípios.

Não poderá haver um Brasil forte assentado sobre alicerces fracos.

Os Municípios Brasileiros estão atualmente incapacitados para atender aos reclamos das suas populações urbana e rural pela eficiência de recursos financeiros.

Cerca de três mil Municípios excluídas as Capitais, em 1958 participaram da receita pública nacional com apenas quinze bilhões, num total de duzentos e quarenta e cinco!

A situação dos municípios brasileiros, entretanto, vem piorando dia a dia.

Na estimativa da receita para 1959, da União, dos Estados e dos Municípios, num total de trezentos e sessenta e quatro bilhões, quase três mil municípios não contavam senão com aproximadamente dezesseis bilhões.

No panorama nacional, foi rompido o equilíbrio financeiro e econômico que se estabeleceu na Constituição de 1946 nas rendas públicas nacionais.

O expediente que a União e Estados acharam para resolver as suas dificuldades financeiras, veio aumentar a desolação dos municípios e multiplicar suas penúrias.

Se confirmos os atos de antes do café até hoje e os outros, como o fundo para empréstimos as emissões de papel-moeda, além das receitas normais, ocmmentárias, veremos que na participação dos municípios na verdadeira renda pública talvez não encontramos algarismos para serem considerados.

Nestas condições, é de inteira justiça — e já até um tanto tardia — a orientação que se vai imprimir na

distribuição das rendas públicas nacionais.

Como consideração final, queremos acreditar — certamente o Senado da República assim pensa — que a Emenda referida trará novo alento ao povo brasileiro nesta hora de angústia. Creio também que o ideal será a participação real e efetiva dos municípios nas rendas públicas nacionais, dentro da proporções que correspondem aos seus encargos perante a sua população, tanto da zona urbana quanto da zona rural.

Porisso, Sr. Presidente, louvamos a atitude do Senado da República, que, ante esse momento histórico para a nossa Pátria, altera o seu Regimento para possibilitar a flexibilidade necessária à modificação da Carta Magna. Acreditamos que, dia a dia, devemos atender à distribuição da renda nacional, de acordo com os interesses e sobretudo com o patriotismo daqueles que, no momento, estão à frente dos negócios públicos da nossa Pátria. (Muito bem; muito bem).

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, considero-me desobrigado de justificar o meu voto. É ele conhecido. A minha palavra, de valia limitada, porque interpreta nesta Casa o pensamento de uma pequenina agremiação partidária, o P.T.N. foi, todavia, a primeira que aqui se levantou para formular apêlos à Mesa e aos preclaros colegas, Senadores, a fim de que a emenda à Constituição, que transfere novas fontes de renda aos Municípios brasileiros que, na Câmara dos Senadores Deputados, recebeu o nº 1 A, e no Senado o nº 6, fosse aprovada com urgência, a fim de acudir às necessidades municipais, ainda no ano de 1962.

Para quanto deveria a emenda lograr, o mais tardar, nos primeiros dias do mês de novembro; do contrário, as Câmaras municipais, terminada a votação dos seus orçamentos e deles não constando a previsão de arrecadação para o ano fiscal de 1962; estariam os municípios legalmente incapacitados de se favorecerem da emenda.

Sr. Presidente, verificamos que o apelo não foi em vão. Dentro de alguns segundos mais o Senado da República votará o projeto de resolução que dará à tramitação desta emenda, o mesmo processo, o mesmo rito adotado para a emenda constitucional que instituiu o Parlamentarismo. É a opinião pública respondemos que sempre o Senado tenha problemas de real interesse à sorte da democracia brasileira, ele não hesita em adotar todas as providências necessárias e indispensáveis ao atendimento dos seus clamores. Assim procedemos por ocasião da crise política que nos levou à necessidade e conveniência de adotarmos o Parlamentarismo. Disse eu aqui, naquela oportunidade, que votava de consciência em paz, porque não sentia encostadas aos meus rins as baionetas do Exército; não via o perigo de que este Palácio fosse bombardeado pelos aviões brasileiros e nem temia os canhões da Marinha. Sabia que nada disso aconteceria, porque estávamos votando aquela solução que iria resolver o problema da crise político-militar que se instaurara no Brasil devido à renúncia do ex-Presidente Jânio Quadros.

Hoje, a situação, sem dúvida, é outra; mas também diz respeito, e profundamente, ao interesse do regime democrático brasileiro, porque os Municípios não podem ficar relegados ao abandono e à miséria em que têm vivido até agora.

Esta manifestação, que foi objeto de discurso por mim proferido nesta Casa a menos de um mês, eu verei concretizada, dentro de segundos, com a aprovação do projeto de resolução em debate.

Creio, Sr. Presidente, que, dentro de quarenta e oito horas, exatamente número de horas necessárias à aprovação do Ato Adicional que implantou o Parlamentarismo no Brasil, incorporaremos à nossa Carta Magna uma nova decisão que será a salvação dos Municípios brasileiros, cujo número é da ordem de três mil — que resguardará o regime democrático e livrará da angústia em que vive, a nossa gente do interior.

Sr. Presidente, tenho o espírito transbordante de júbilo, porque vi que o meu apelo não foi em vão. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo mais quem queira encaminhar a votação, passa-se à votação do Projeto de Resolução.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa)

Foi unanimemente aprovado.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto, porque, votei contra o Projeto de Resolução que V. Ex.^a anunciou ter sido aprovado à unanimidade.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho, para declaração de voto.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Para declaração de voto — Sem revisto do orador) — Sr. Presidente, há que distinguir, no caso, a Emenda Constitucional que assegura aos Municípios fontes de renda de que não podem mais prescindir, sob pena de perdemos a estrutura política sobre que assenta a Federação Brasileira, e o Projeto de Resolução que se acabou de votar, com aprovação da esmagadora maioria do Senado.

Julgo necessária esta declaração de voto, porque defendi aqui, nos dias da crise político-militar de agosto, a reforma regimental que então se fez, para rápida tramitação da Emenda Constitucional, instituindo o Parlamentarismo.

Quero confessar que, naquela ocasião, agi assim com profundo receio de que viessemos a transformar uma situação excepcionalíssima em rotina. Respeito as convicções que levaram o Senado, neste momento, a estabelecer uma rápida tramitação para a reforma constitucional que distribui rendas aos Municípios. É um imperativo da consciência brasileira, é um dever do Congresso Nacional a aprovação dessa Emenda. Todavia, faço restrições quanto ao rito acelerado em que vai ser votada, sobretudo se considerarmos o tempo da sua tramitação na Câmara dos Deputados e o tempo em que ela está no Senado, parece que dois ou três meses.

Assim votando, faço um apelo aos nobres Senadores, para que não transformemos uma reforma constitucional que, por força da sua própria natureza deve ser de tramitação demorada, num hábito que se refira a todas as reformas constitucionais futuras.

Sr. Presidente, acho que cumpro neste momento o dever que a minha consciência me impõe.

Eleito pelo meu Estado uma vez Senador e outra vez Suplente, devo aos Municípios da Bahia as mais inequívocas demonstrações de apoio e simpatia. Com eles estarei irredutivelmente na votação da Emenda Constitucional. Sinto, apenas, não poder acopanhar o Senado na rápida tramitação que vai dar à Emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa a Redação Final do Projeto de Resolução ora votado, que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lida a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1961, constante do seguinte

Parecer nº 665, de 1961

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1961.

A Comissão Diretora apresenta a redação final, (fls. anexa), do Projeto de Resolução nº 50, de 1961, que dispõe sobre a discussão e a votação do Projeto de Emenda à Constituição número 6, de 1961.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1961. — Auro Moura Andrade, Presidente. — Cunha Mello, Relator. — Gilberto Marinho — Argemiro de Figueiredo — Mathias Olympio. — Guido Mondim.

ANEXO AO PARECER Nº 665, DE 1961

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1961.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 17, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº DE 1961

Dispõe sobre a discussão e a votação do Projeto de Emenda à Constituição, nº 6, de 1961.

Art. 1.º A discussão e a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1961, reger-se-ão pelas normas constantes dos itens 4, 5, 7 e 8 da Resolução nº 46, de 1961.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após a sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a Redação Final (Pausa). Não havendo quem queira usar a palavra, encerro a discussão.

Em Votação. Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final queiram permanecer sentados (Pausa).

A Redação Final é aprovada e vai ser promulgada.

(Volta a ocupar a Presidência o Senador Moura Andrade).

O SR. PRESIDENTE:

Diante da aprovação pelo Senado Federal do Projeto de Resolução número 50, de 1961, devo neste instante promulgá-lo.

Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra n, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1961

Dispõe sobre a discussão e a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1961.

Art. 1.º A discussão e a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1961, reger-se-ão pelas normas constantes dos itens 4, 5, 7 e 8 da Resolução nº 46, de 1961.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após a sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Senado, Federal, em 9 de novembro de 1961. — Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Está promulgada a Resolução. (Palmas prolongadas do Plenário e das galerias).

OS SRS. CUNHA MELLO E COIMBRA BUENO:

Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello, que a solicitou primeiro.

O SR. CUNHA MELLO:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, dada a relevância da matéria votada, requero a V. Exa. que, consultando o Plenário, convoque o Senado para uma sessão extraordinária, hoje, às 20 horas e 30 minutos, para primeira discussão da Emenda Constitucional número 6. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

A convocação independe de pronunciamento do Plenário, por se tratar de assunto da competência do Presidente do Senado.

Defiro o requerimento e convoco a Casa para uma sessão extraordinária hoje, às 20 horas e 30 minutos, destinada à primeira discussão da Emenda Constitucional nº 6.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, pedi a palavra, para formular o mesmo apelo que acaba de ser feito pelo nobre colega, Senador Cunha Mello, ao qual dou inteiro apoio.

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a extraordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1961

Primeira discussão do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (nº 1, de 1959, na Casa de origem), que institui nova discriminação de rendas em favor dos municípios brasileiros, tendo parecer favorável, sob número 661, de 1961, da Comissão Especial.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos).

Resenha das matérias votadas no mês de outubro de 1961, organizada pela Sinopse do Protocolo Geral do Senado Federal

A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1961 (nº 2.135, de 1960, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 123.711.557,79, para atender às despesas de qualquer natureza com a sua transferência para Brasília.

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1961, (nº 4.029, de 1958, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 13.950.473,90, para atender a despesa correspondente aos exercícios de 1952 e 1957.

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1961 (número 2.950, de 1961 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2ª, 6ª e 8ª Regiões, o crédito especial de Cr\$ 6.661.990,40, para atender às despesas que especifica.

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1961 (nº 1.659, de 1960, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado a atender às despesas com

deslocamento de tropa para Brasília.

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1961 (nº 24, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo material a ser importado pela Rádio Televisão Paraná S.A. para a instalação de uma estação completa de televisão na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1961 (nº 2.935, de 1957, na Câmara), que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 a João Ignácio da Silva, ex-foguista do Lorde Brasileiro.

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1961 (nº 38, de 1959, na Casa de origem), que concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose o auxílio de Cr\$ 50.000.000,00, para a construção de um Hospital de Cirurgia Torácica.

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1961 (nº 2.596, de 1961, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 633.598.834,10, para o pagamento de dívidas resultantes de serviços de emergência no Nordeste.

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1961 (nº 4.784, de 1958 na Câmara), que isenta de impostos de importação materiais importados pela Rádio Televisão Paulista.

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1961 (número 2.126, de 1961, na Casa de origem), que concede pensão especial de Cr\$ 30.000,00 a D. Rachel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão.

Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1961 (nº 4.344, de 1958, na Casa de origem), que revoga o art. 1º da Lei nº 2.932, de 31 de outubro de 1956, no que se refere aos lotes urbanos e rurais da ex-Colônia Agrícola Nacional de Ceres, Estado de Goiás.

Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1961 (nº 2.394, de 1960, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a participar da Sociedade de Economia Mista de Aços Piratini S.A., em organização pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

A CAMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1959 (nº 255, de 1959, na Câmara), que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos.

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1961, de autoria do Sr. Nelson Maculan, que altera a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, que criou o Instituto Brasileiro do Café.

Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1961, de autoria do Sr. Senador Caetano de Castro, que restabelece os postos de Almirante de Esquadra e Marechal, na Reserva, como dignidade ou título.

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1961, de autoria do Sr. Senador Silvério Del Caro, que considera de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo, de São Torquato, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução nº 31, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que revoga disposição de Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria) — Projeto incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa do interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger.

Projeto de Resolução nº 38, de 1961, que suspende a execução da Lei nº 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, no Estado do

Rio Grande do Sul, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (nº 28, de 1959, na Casa de origem), que aprova convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras.

Projeto de Resolução nº 22, de 1961, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que suspende a execução da Lei nº 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva.

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1961 (nº 347, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a auxiliar a construção e ampliação da Usina Hidrelétrica de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso.

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1961, (nº 1.871, de 1961, na Câmara), que fixa norma para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1961, de autoria do Sr. Senador Caetano de Castro, que considera de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Filinto Müller), que estabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei nº 3.277, de 30 de janeiro de 1961.

REJEITADO

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1960, que manda adotar o exame psicotécnico aos candidatos a condutores de veículos terrestres autopropulsados.

APROVADOS

Requerimento nº 95, de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, em que se solicita a convocação do Sr. Ministro da Justiça para, em sessão previamente designada, prestar esclarecimentos sobre a publicação de decretos e atos do Poder Executivo com força de lei, sem observância da competência do Poder Legislativo.

Requerimento nº 95, de 1961, do Sr. Daniel Krieger e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, de documentos referentes às comemorações do "Dia do Aviador".

Mensagem nº 217-61, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a nomeação do Sr. Frank de Mendonça Moscoso para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tunísia.

Mensagem nº 224-61, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a nomeação do Sr. José Sete Câmara Filho para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra.

Mensagem nº 227-61, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Embaixador José Sete Câmara Filho para exercer o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

Mensagem nº 223-61, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a nomeação do Sr. Embaixador Ilmar Pena Marinho para exercer a fun-

do de Chefe da Delegação do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Mensagem nº 234-61, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Jorge Emilio de Souza Freitas para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Turquia.

Em 9-11-61. — *Celso Taveira Assumpção*. — Chefe da Seção do Protocolo Geral do Senado Federal.

Resenha dos Discursos proferidos no mês de outubro de 1961 organizada pela Sinopse do Protocolo Geral do Senado Federal

ALÔ GUIMARÃES

Em 10-10-61 presta homenagem à memória do Professor Eneias Marques dos Santos falecido em Curitiba. (D.C.N. 11-10-61).

Em 11-10-61 justifica projeto de lei que envia à Mesa, relativo à aquisição de terras, garantia de preços da produção, isenção de Imposto de Renda etc. Na mesma sessão encaminha votação do PLS. nº 12-61, solicitando ao Senado que o aprove. (D.C.N. 12-10-61).

Em 25-10-61 manifesta solidariedade e apoio à atuação do Dr. Edmund Maia à frente do Serviço Nacional de Doenças Mentais, em favor do doente mental brasileiro desamparado. (D.C.N. 26-10-61).

Em 27-10-61 tece comentários em torno da situação de desespero social, situação financeira do País, justificando projeto que dispõe sobre congelamento de preços. (D.C.N. 28-10-61).

ALOÍSIO DE CARVALHO

Em 10-10-61 declara que votou vencido o parecer contrário à aprovação do PLS. nº 35-60, ora em discussão. (D.C.N. 19-10-61).

Em 20-10-61 tece considerações elogiosas a pessoa do Sr. Raul Pila na história republicana do Brasil. (D.C.N. 21-10-61).

Em 23-10-61 refere-se à semana festiva que culminou com a comemoração, no Estado da Bahia, do jubileu episcopal do Cardeal D. Augusto Álvaro, Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil. (D.C.N. 24-10-61).

ARGEMIRO FIGUEIREDO

Em 12-10-61 tece comentários em torno da assistência econômica e técnica, ao camponês do Nordeste brasileiro, referindo-se também à SUDENE. (D.C.N. 13-10-61).

Em 16-10-61 refere-se ao movimento para retorno do Sr. Jânio Quadros, analisando sua personalidade, seus aspectos positivos e declarando que nova experiência com o ex-Presidente da República seria atestado de insanidade mental. (D.C.N. 17-10-61).

Em 23-10-61 lê telegramas recebidos da Paraíba, relativos a cortes de verbas orçamentárias votadas para funcionamento de hospitais, escolas e sobretudo, de uma Universidade nova, federalizada. (D.C.N. 24-10-61).

CAIADO DE CASTRO

Em 24-10-61, para encaminhar votação do Requerimento nº 407-61, tece considerações em torno das homenagens que estão sendo prestadas à Aeronáutica. (D.C.N. 25-10-61).

Em 27-10-61 manifesta-se contrário às palavras do Senador Paulo Fender com referência ao Sr. Rui Gomes de Almeida, Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro. (D.C.N. 28-10-61).

COIMBRA BUENO

Em 13-10-61, para esclarecimento da renúncia do Sr. Jânio Quadros, lê súmula de artigo publicado no "Correio Paulistano", juntamente com mensagem do Governador Carvalho Pinto ao povo brasileiro e entrevista do Sr. Herbert Levi. (D.C.N. 14-10-61).

Em 18-10-61 (extraordinária às 16.45), solicita seja transferido nos Anais, artigo publicado no "Correio da Manhã", do Sr. Jean Le Guevel, sob o título "A Caça na França". (D.C.N. 19-10-61).

Em 19-10-61 revela-se contrário ao empreguismo em massa, referindo-se ao último concurso interno do Senado, Casa que deve primar pela boa interpretação e aplicação das Leis. (D.C.N. 21-10-61).

Em 20-10-61 associa-se às homenagens prestadas ao Deputado Raul Pila, referindo-se, outrossim, aos apelos recebidos dos municípios de cada Estado, solicitando aprovação da Emenda Constitucional referente à renda em favor dos municípios brasileiros. (D.C.N. 28-10-61).

Em 26-10-61, em discussão o projeto que estina a Receita e fixa a Despesa da União, tece comentários em torno do pessoal e material estritamente imprescindível à reorganização administrativa. (D.C.N. 27-10-61).

Em 26-10-61 (extraordinária às 17 horas), agradece aos colegas que firmaram o projeto de emenda à Constituição, em relação ao Tribunal do Juri, referindo-se à morte do Prof. Laurentino Martins Rodrigues. (D.C.N. 28-10-61).

Em 27 de outubro de 1961 lê programa religioso e social organizado no Estado de Goiás, em homenagem a Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, sagrado Bispo no Município de Orizona. (D.C.N. 28 de outubro de 1961).

CUNHA MELO

Em 18 de outubro de 1961, registra dois fatos que constituem vitórias do PTB, quais sejam: deliberação do PSD de apoiar aos projetos básicos que a nova estrutura econômico-social do País está a exigir — e novo acórdão do Supremo Tribunal Federal relativo à extensão da legislação trabalhista em vigor ao "Trabalhador Rural" (D.C.N. 19 de outubro de 1961).

DANIEL KRIEGER

Em 11 de outubro de 1961, refere-se ao projeto de anistia de autoria do Senador Cunha Melo, lendo parecer sobre a matéria, do Deputado Abelardo Jurema. (D.C.N. 12 de outubro de 1961).

Em 20 de outubro de 1961, refere-se à última aula da Escola de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul, dada pelo Senhor Raul Pila, o homem da consciência branca a serviço da Verdade. (D.C.N. 21 de outubro de 1961).

Em 24 de outubro de 1961, para encaminhar votação do Requerimento número 407-61, ora em discussão, faz referências às comemorações da Semana da Asa. (D.C.N. 25 de outubro de 1961).

DIX-HUIT ROSADO

Em 4 de outubro de 1961, justifica Requerimento de sua autoria relativo ao I.B. do Sal, declarando que os jornais da Guanabara têm se dedicado a críticas pesadas à administração daquele Instituto. (D.C.N. de 5 de outubro de 1961).

GASPAR VELOSO

Em 5 de outubro de 1961, lê telegrama da Assembleia Legislativa do Paraná, solicitando urgência para a tramitação dos projetos referentes à reforma eleitoral, de autoria dos Se-

nadores João Villasboas e Milton Campos, respectivamente. (D.C.N. de 17 de outubro de 1961).

Em 16 de outubro de 1961, lê telegramas recebidos de diversas comunas do Paraná, solicitando aprovação da Emenda Constitucional que amplia a competência da Lei Tributária dos Municípios. (D.C.N. de 17 de outubro de 1961).

Em 24 de outubro de 1961, refere-se às notícias desalentadoras dos jornais, sobre a guerra, justamente quando se comemora o 16º aniversário da ONU, criada para a paz, lendo ainda Versículos da Bíblia. Na mesma sessão comunica recepção de telegrama do Ministério da Viação, Virgílio Távora, informando que colocou verba à disposição do Governador do Paraná para conclusão da ferrovia Apucarana-Ponta Grossa. (D.C.N. 25 de outubro de 1961).

GILBERTO MARINHO

Em 2 de outubro de 1961, põe em destaque a obra da assistência social desenvolvida pelo Banco da Previdência e manifesta apoio ao projeto que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial destinado a auxiliar aquela benemérita instituição, exprimindo, ainda, pesar pelo falecimento do Professor Augusto Paulino Soares de Souza. (D.C.N. 3 de outubro de 1961).

Em 4 de outubro de 1961, atendendo a apelos dos Sindicatos de Classe dos Jornalistas do Estado da Guanabara, volta a falar sobre a atribuição da gratificação especial de nível universitário à categoria funcional dos Redatores do Serviço Público. (D.C.N. 5 de outubro de 1961).

Em 5 de outubro de 1961, tece considerações sobre o projeto que reforma o ensino da Psicologia e Assistência Social. (D.C.N. 6 de outubro de 1961).

Em 10 de outubro de 1961, justifica projeto de sua autoria que dispõe sobre aposentadoria dos jornalistas. (D.C.N. 11 de outubro de 1961).

Em 11 de outubro de 1961, faz comentários sobre o projeto — em tramitação na Câmara que trata da situação dos funcionários interinos da União. (D.C.N. 12 de outubro de 1961).

Em 12 de outubro de 1961, analisa a situação do Estado da Guanabara, acentuando que ele não pode ser relegado a uma recuperação lenta e penosa, assinalando, outrossim, o imperativo da União resgatar sua dívida, com a Cidade do Rio de Janeiro, dando, a seguir, conhecimento da reunião de ontem da representação carioca com o Primeiro Ministro, Senhor Tancredo Neves, oportunidade em que a Bancada guanabarina ouviu do Premier a formal promessa de auxílio indispensável à aceleração do processo de desenvolvimento econômico e social da nova unidade da Federação. (D.C.N. 13 de outubro de 1961).

Em 13 de outubro de 1961, volta a focalizar a sombria perspectiva com que se defronta o Estado da Guanabara, acentuando que o Governo Federal não se pode eximir da responsabilidade que lhe cabe por essa situação e dele deve ser exigido o atendimento das reivindicações consentâneas com a aceleração do processo do desenvolvimento econômico e social da mais nova unidade da Federação. (D.C.N. 14 de outubro de 1961).

Em 18 de outubro de 1961 refere-se às comemorações da Semana da Asa, pondo em relevo os serviços prestados pelo A.F.A.B. e pelo Correio Aéreo Nacional. (D.C.N. 19 de outubro de 1961).

Em 19 de outubro de 1961, justifica pedido de informação que envia à Mesa. (D.C.N. 20 de outubro de 1961).

Em 24 de outubro de 1961, enaltece a ação do Presidente João Goulart,

do Premier Tancredo Neves e do Ministro da Fazenda, Senhor Valter Moreira Sales, todos porfiadamente empenhados em fazer chegar, como ora chegou o Poder Executivo, a medidas concretas em favor da Guanabara, com uma contribuição imediata para a solução de inadiáveis problemas de água, melhoria de condições devida aos favelados, esgotos sanitários e hospitais. (D.C.N. 25 de outubro de 1961).

Em 25 de outubro de 1961, põe em destaque a ação da Universidade Rural do Brasil, em benefício do nosso ensino técnico, solicitando a atenção das autoridades competentes no sentido de ser propiciado imediato auxílio financeiro indispensável à continuidade daquela Universidade. (D.C.N. 26 de outubro de 1961).

Em 26 de outubro de 1961, refere-se à deficiência do Serviço de Assistência a Menores do Estado da Guanabara, inferendo a necessidade de seu reaparelhamento para que possa se desincumbir de sua alta missão. (D.C.N. 27 de outubro de 1961).

GUIDO MONDIN

Em 23 de outubro de 1961, justifica emenda apresentada à Lei de Meios para 1962, sobretudo uma que beneficia o desconhecido Município de São José do Norte, no RS. (D.C.N. 24 de outubro de 1961).

Em 26 de outubro de 1961, manifesta-se favorável ao PLC. número 64-61, ora em discussão. (D.C.N. 27 de outubro de 1961).

HERIBALDO VIEIRA

Em 18 de outubro de 1961, defende a classe médica que funciona no Hospital Distrital, que está prestando inestimáveis serviços à população de Brasília. (D.C.N. 19 de outubro de 1961).

Em 19 de outubro de 1961, tece considerações em torno do concurso interno do Senado Federal, já que vários jornais se ocuparam do caso com críticas acerbas. (D.C.N. 21 de outubro de 1961).

JARBAS MARANHÃO

Em 25 de outubro de 1961, faz referências ao PLC. número 117-61, ora em discussão, solicitando apoio dos colegas para que a viúva do ex-Deputado Federal, Eurico de Sousa Leão, receba sua pensão especial. (D.C.N. 26 de outubro de 1961).

JEFERSON DE AGUIAR

Em 4 de outubro de 1961, lê elaboração de esquema para apreciação de temas de interesse nacional, referindo-se aos problemas de vital importância que deverão ser enfrentados pelo atual Governo, a começar pela transformação do SAPS, COFAP, SCA, e Com. de Silos e Armazéns, num só órgão. (D.C.N. 5 de outubro de 1961).

Em 5 de outubro de 1961, transmite apelo ao Presidente da República ao Senhor 1º Ministro e ao Presidente do I.B.C., relativo à crise que flagelou o Estado do Espírito Santo, em decorrência da política cafeeira do governo do Senhor Jânio Quadros. (D.C.N. 6 de outubro de 1961).

JOSÉ FELICIANO

Em 3 de outubro de 1961, fazendo uso da palavra pela primeira vez, refere-se às urgentes necessidades do País, sobretudo no setor de Estradas de Rodagens e de energia elétrica, declarando ser urgente a votação da Emenda à Constituição número 6-61. (D.C.N. 4 de outubro de 1961).

Em 10 de outubro de 1961, declara que as diferentes regiões do País estão a reclamar do Poder Público medidas em relação ao nosso sistema de navegação interior, solicitando apoio

de subvenção no Orçamento para tal fim. (DCN. 11 de outubro de 1961).

Em 13 de outubro de 1961, referindo-se ao Artigo 15 da Constituição Federal, no que concerne à porcentagem de arrecadação de impostos, justifica Requerimento ao Senhor Ministro da Fazenda. (DCN. 14 de outubro de 1961).

LIMA TEIXEIRA

Em 2 de outubro de 1961, relativamente ao comportamento das classes operárias durante a última crise político-militar, lê artigo em "O Globo" sob título "A Consciência dos Trabalhadores". (DCN. 3 de outubro de 1961).

Em 3 de outubro de 1961, faz apelo ao 1º Ministro para que tome providências urgentes para a sobrevivência e continuidade da Nova Capital, já que o desânimo e desinteresse pela cidade são flagrantes, referindo-se ainda aos títulos e promissórias protestados, bem como ao débito da NOVAPAP com as companhias Construtoras. (DCN. 4 de outubro de 1961).

Em 4 de outubro de 1961, como Líder da Maioria, lê entrevista atribuída ao Senhor Jânio Quadros e que coloca mal o Congresso. (DCN. 5 de outubro de 1961).

MOURÃO VIEIRA

Em 24 de outubro de 1961, lê telegrama do Ministério da Viação, Senhor Virgílio Távora, comunicando que encaminhou ao Conselho de Ministros o relatório do Grupo de Trabalho para solução dos aspectos técnicos da ligação da Bacia do Paraguai com a do Amazonas. (DCN. 25 de outubro de 1961).

NELSON MACULAN

Em 11 de outubro de 1961, refere-se à situação em que se encontram os cafeicultores do Paraná, como de todo o Brasil, relatando Regulamento de Embarques e do Esquema Financeiro. Na mesma sessão encaminha votação do PLS. número 12-61, de sua autoria, ora em discussão. (DCN. 12 de outubro de 1961).

NOVAIS FILHO

Em 4 de outubro de 1961, reportando-se à recente crise política, declara que a solução de concórdia e de harmonia, deve-se ao atual Congresso brasileiro. (DCN. 5 de outubro de 1961).

Em 12 de outubro de 1961, refere-se à produção canavieira do Nordeste, congratulando-se com os plantadores de cana do Nordeste, pela escolha do Governo, entregando a Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool ao Embaixador Edmundo Barbosa da Silva. (DCN. 13 de outubro de 1961).

PAULO FENDER

Em 4 de outubro de 1961, referindo-se ao problema médico-sanitário brasileiro, declara que o Ministério da Saúde deve solucionar a questão do médico do interior. Na mesma sessão, solicita registro em Ata da visita ao Senado do Professor Abenatar Neto, Procurador da Previdência Social. (DCN. 5 de outubro de 1961).

Em 11 de outubro de 1961, faz referências ao projeto de anistia de autoria do Senador Cunha Melo, declarando, em nome do PTB, que o Deputado Almino Afonso absolutamente não é, nem está a serviço dos comunistas. (DCN. 12 de outubro de 1961).

Em 16 de outubro de 1961, refere-se à Reforma Agrária e ao problema da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, reportando-se aos processos pelos quais, firmas estrangeiras exploram o nosso

comércio industrial. (DCN. de 17 de outubro de 1961).

Em 24 de outubro de 1961, para encaminhar votação do Requerimento número 407-61, ora em votação, faz referências à Aeronáutica Civil, elogiando dois grandes gaúchos: Getúlio Vargas e Saigado Filho. (DCN. de 25 de outubro de 1961).

Em 26 de outubro de 1961, em explicação pessoal, agradece ao colega Fernandes Távora oferta, do livro "Algo de Minha Vida". Na mesma sessão lê comentários em torno do PLC. número 64-61, ora em discussão. (DCN. de 27 de outubro de 1961).

Em 27 de outubro de 1961, lê considerações em torno da situação econômico-financeira, da luta das classes menos favorecidas e do fechamento do Sesi, Senai e Senac. Na mesma sessão, referindo-se ao discurso do Senador Mem de Sá, faz alusão aos concursos nas Autarquias. (DCN. 28 de outubro de 1961).

PEDRO LUDOVICO

Em 5 de outubro de 1961, ocupa-se da elevação do custo de vida, declarando que o povo está farto de promessas e faz votos para que o novo Presidente da República não se dobre à influência de qualquer espécie. (DCN. 6 de outubro de 1961).

RUI PALMEIRA

Em 5 de outubro de 1961, (extr. às 16.30), congratula-se com o Senado por haver enviado à Quinquagésima Conferência da União Interparlamentar, em Bruxelas, representação que muito nos honrou, comunicando, outrossim, que o Senador Filinto Muller e o Deputado Saturnino Braga foram reeleitos membros do Conselho daquela União. (DCN. 6 de outubro de 1961).

SILVIANO LEITE

Em 3 de outubro de 1961, faz apelo ao Presidente da República no sentido de ser reparada injustiça da não instalação de Agência do Banco do Brasil na cidade de Piancó, na Paraíba, omissão que o Senhor Jânio Quadros teria reparado, se lhe fosse formulada a reclamação. (DCN. de 12 de outubro de 1961).

Em 13 de outubro de 1961, refere-se ao acerto com que o Presidente da República vem escolhendo os homens públicos para preencherem os quadros da Administração Pública, declarando que a renúncia impatriótica do Senhor Jânio Quadros quase nos atirou a uma guerra civil. (DCN. 14 de outubro de 1961).

SAULO RAMOS

Em 11 de outubro de 1961, refere-se à Emenda Constitucional que estabelece nova discriminação de rendas aos municípios, em tramitação no Senado, lendo Ofício da Assembleia Legislativa de Santa Catarina no sentido de pronta aprovação. (DCN. 12 de outubro de 1961).

Em 5 de outubro de 1961 reitera apelo ao Presidente da República para que sejam assegurados aos médicos, os 40% pelos riscos de saúde e de vida a que estão sujeitos. (DCN. 6 de outubro de 1961).

Em 23 de outubro de 1961, faz várias referências ao alto custo de vida observado no Estado da Guanabara, bem como em Brasília, onde os supermercados estão remarcando os preços escandalosamente, declarando que a COFAP não foi estruturada, fazendo apelo ao Presidente João Goulart, bem como ao Senhor 1º Ministro neste sentido. (DCN. 24 de outubro de 1961).

Em 24 de outubro de 1961, aproveitando visita a esta Casa, do Mi-

nistro da Justiça, refere-se às apreensões, aos novos níveis salariais, às greves e custo de vida, declarando que o povo brasileiro aguarda do Governo Parlamentarista, soluções para as necessidades prementes. (DCN. 25 de outubro de 1961).

Em 27 de outubro de 1961, como Líder da Maioria, refere-se à correspondência que vem recebendo, solicitando imediata aprovação da Emenda Constitucional que visa a amparar os Municípios brasileiros. (DCN. 28 de outubro de 1961).

LINO DE MATOS

Em 12 de outubro de 1961, refere-se à injustiça do DASP de exigir concurso de todos os ocupantes do IAPETCO e demais Institutos, considerados interinos, reportando-se outrossim, ao discurso do Senador Saulo Ramos relativo à emenda à Constituição que transfere para os Municípios novas fontes de arrecadação. (DCN. 13 de outubro de 1961).

LOBAO DA SILVEIRA

Em 2 de outubro de 1961, relata Parecer da Companhia de Finanças sobre o PLC. número 92-61, declarando-se favorável à aprovação. (DCN. 3 de outubro de 1961).

Em 13 de outubro de 1961, refere-se à iniciativa da criação do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) nas diversas Capitais do País, falando do apelo dos trabalhadores de Belém, ao Senhor Ministro do Trabalho, para que reabra o restaurante do SAPS naquele Estado. (DCN. de 14 de outubro de 1961).

Em 16 de outubro de 1961, ocupa-se dos problemas administrativos de Brasília, lendo publicação do "Correio Brasileiro" sobre os candangos, declarando que deposita esperanças no Senhor Sete Câmara para a continuação do progresso na nova Capital. (DCN. 17 de outubro de 1961).

Em 20 de outubro de 1961, tece várias considerações em torno do Municipalismo, proclamando a necessidade de proporcionar aos Municípios os recursos indispensáveis para a solução de seus problemas. (DCN. 21 de outubro de 1961).

LOPES DA COSTA

Em 2 de outubro de 1961, solidariza-se com o Senador Paulo Fender pelo seu discurso referente aos limites da Amazônia, declarando que o saldo de bilhões e bilhões de cruzéis entregues à S.P.V.E.A. será tema para outro comentário. (DCN. 3 de outubro de 1961).

MEM DE SA

Em 4 de outubro de 1961, emite parecer, em nome da Companhia de Finanças, sobre o PLC. número 134-61, favorável. (DCN. 5 de outubro de 1961).

Em 11 de outubro de 1961, para encaminhar votação do PLS. número 12-61, declara não estar habilitado a votar, abstendo-se de fazê-lo. (DCN. 12 de outubro de 1961).

Em 17 de outubro de 1961, refere-se à inflação e continuação da alta do custo de vida, desequilíbrio orçamentário, declarando que deve se, dado ao povo uma vida liberta da fome e do sobressalto dos preços alucinados. (DCN. 18 de outubro de 1961).

Em 27 de outubro de 1961, conseqüência protesto contra decisões do Senhor João Goulart a respeito da realização de concursos nos Institutos de Previdência, declarando que a própria Constituição determina o concurso, o que é suficiente. (DCN. 28 de outubro de 1961).

MIGUEL COUTO

Em 10 de outubro de 1961, revela, verdadeira situação das cotas do I.B. do Sal no Estado do Rio, admitindo má orientação de seu atual Presidente, Senhor Vingt-Un Rosado. (DCN. 11 de outubro de 1961).

MILTON CAMPOS

Em 5 de outubro de 1961, tece considerações em torno do novo sistema de governo, declarando que as crises que se vem repetindo de modo inquietante, são fatores de atraso no desenvolvimento nacional. (DCN. 6 de outubro de 1961).

MOURA ANDRADE

Em 19-10-61 (extr. às 16.50), refere-se ao discurso do Senador Heribaldo Vieira, no qual teve a preocupação de declarar ter sido o único na Companhia Diretora que não concordara com concurso interno, convidando, outrossim, o Senador Coimbra Bueno, para conhecer todos os atos da Companhia Diretora, para que afaste de seu espírito as apreensões. (DCN. 20 de outubro de 1961).

Em 13 de outubro de 1961, discorre sobre escolha do Senhor Sete Câmara para Prefeito de Brasília, trocando assim a honrosa missão de Embaixador pelo difícil cargo de Prefeito. (DCN. 14 de outubro de 1961).

Em 16 de outubro de 1961, lê telegrama de apelo da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, no sentido de que seja consignada no Orçamento, verba destinada ao início da construção da BR-66, que ligará Laguna, a Lages. (DCN. 17 de outubro de 1961).

Em 23 de outubro de 1961, em explicação pessoal, lê telegrama da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, solicitando apoio ao projeto que visa incluir os Deputados Estaduais, nas franquias postais telefônicas de que gozam os membros do Congresso. (DCN. 24 de outubro de 1961).

Em 24 de outubro de 1961, congratula-se com todos os que colaboram nos serviços modelares da ASARESS, que completa mais um ano de existência. (DCN. 25 de outubro de 1961).

SERGIO MARINHO

Em 12 de outubro de 1961, refere-se ao tratamento que está tendo na Câmara dos Deputados, o projeto de anistia, de autoria do Senador Cunha Melo, tece comentários em torno do crime político. (DCN. 13 de outubro de 1961).

Em 25 de outubro de 1961, faz várias referências ao Projeto do Código Brasileiro de Telecomunicações, do qual é relator na Companhia Especial lembrando palavras do Senador Lima Teixeira sobre o mesmo. (DCN. 26 de outubro de 1961).

Em 29 de outubro de 1961, reporta-se a governos passados, sobretudo ao Senhor Kubitschek, no que concerne à inflação no País, soluções que se fazem necessárias e se referindo às reflexões do Senhor Glicson de Paiva e a natalidade no Brasil. (DCN. de 27 de outubro de 1961).

SILVERIO DE CARO

Em 17 de outubro de 1961, lê correspondência de diversas prefeituras capixabas, solicitando urgência para aprovação da Emenda Constitucional número 1, que estabelece discriminação de renda em favor das comunas brasileiras. (DCN. 18 de outubro de 1961).

VIVALDO LIMA

Em 2 de outubro de 1961, presta homenagem à memória do Doutor Augusto Paulino Soares de Sousa Fi-

lho, renomado economista, (DCN. de 3 de outubro de 1961).

Em 3 de outubro de 1961, lê artigo de Rubens Falcão sob título "Medeiros e Albuquerque e o Parlamentarismo", publicado em "O Globo", reclamando contra campanha para realização de plebiscito, (DCN. de 4 de outubro de 1961).

Em 5 de outubro de 1961, após ter cumprido missão em solo africano,

incumbido que foi pelo Governo do Senhor Jânio Quadros, lê e publica 2º Relatório, omitindo apenas a parte confidencial (DCN. 3 de outubro de 1961).

Em 18 de outubro de 1961, em nome da Companhia de Relações Exteriores, declara-se favorável à aprovação do Requerimento número 400-61, a fim de que o Senador Padre Calazans participe das comemorações que se realizarão em Roma, (DCN. de 19 de outubro de 1961).

Em 23 de outubro de 1961, presta homenagem à Semana da Asa, exaltando as Bases da Aeronáutica e a figura imortal de Santos Dumont. (DCN. 24 de outubro de 1961).

Em 24 de outubro de 1961, refere-se à comemoração do 16º aniversário da O.N.U., organização criada para a Paz. (DCN. 25 de outubro de 1961).

Em 25 de outubro de 1961, justifica Requerimento de sua autoria, cujo

objetivo é analisar a atuação da Comissão Filatélica. (DCN. 28 de outubro de 1961).

Em 8 de novembro de 1961. — Célia Neuza Assumpção, Chefe da Seção de Protocolo Geral do Senado Federal.

**201ª SESSÃO EM 9 DE
NOVEMBRO DE 1961**

Será publicada em Suplemento